



UC/FPCE_2012

Universidade de Coimbra
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Estudo da sugestionabilidade interrogativa em reclusos

Marta Sofia Ferreira Penajoia (e-mail: mpenajoia@hotmail.com)

Dissertação de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Clínica e da Saúde, subárea de especialização em Psicologia Forense, sob a orientação da Professora Doutora Maria Salomé Pinho

Estudo da sugestionabilidade interrogativa em reclusos

O presente estudo teve como objectivo analisar a sugestionabilidade interrogativa, avaliada pela Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson 1 (GSS1), recorrendo a duas amostras da população portuguesa, sendo uma delas constituída por 42 reclusos com várias condenações e a outra por 42 sujeitos sem contactos com sistema de justiça criminal. Pretendia-se perceber de que forma o contacto com procedimentos de inquirição usados pelo sistema de justiça criminal afecta a sugestionabilidade interrogativa, bem como a relação que se estabelece entre esta última e outras variáveis psicológicas, nomeadamente a inteligência não-verbal, neuroticismo, desejabilidade social e simulação ou esforço insuficiente. A ambos os grupos foram administrados, individualmente, além da GSS1, os seguintes instrumentos: Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven, Inventário dos Cinco Factores NEO, Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne e *Test of Memory Malingering*. Os reclusos revelaram menor sugestionabilidade interrogativa, memória e inteligência não-verbal comparativamente aos sujeitos da outra amostra. Foram apenas observadas correlações significativas entre sugestionabilidade interrogativa e inteligência não-verbal e desejabilidade social, com características diferenciadas em ambos os grupos. Estes resultados sugerem que tais variáveis deveriam ser tidas em consideração no momento da avaliação da credibilidade de depoimentos e confissões. Contudo, é necessário que se continuem a realizar estudos que permitam utilizar a GSS como instrumento de avaliação da sugestionabilidade interrogativa validado para a população portuguesa em contexto forense.

Palavras-chave: Sugestionabilidade interrogativa, reclusos, inteligência não-verbal, neuroticismo, desejabilidade social, simulação.

Study of interrogative suggestibility in prisoners

The present study attempted to analyze interrogative suggestibility as assessed by the Gudjonsson Suggestibility Scale 1 (GSS1) in two samples from the Portuguese population. One of them was made up of the 42 prisoners with previous convictions and the other included 42 subjects without contact with the criminal justice system. The objectives of this study were to understand how the inquiry submission procedures used by the criminal justice system affects interrogative suggestibility and what type of relationships could emerge between interrogative suggestibility and other psychological variables, namely non-verbal intelligence, neuroticism, social desirability and malingering or insufficient effort. In addition to GSS1 were administered, individually, to both groups the following instruments: Raven's Standard Progressive Matrices, NEO Five-Factor Inventory, Marlowe-Crowne Social Desirability Scale and Test of Memory Malingering. Prisoners demonstrated lower interrogative suggestibility, memory and non-verbal intelligence, when compared with the other sample subjects. Statistically significant correlations were observed between the suggestibility measures and non-verbal intelligence and social desirability, with differentiated characteristics in both groups. These results suggested that these variables should be included in credibility assessment of testimonies and confessions. However, it is necessary to continue to carry out studies that allow using the GSS as an evaluation instrument of interrogative suggestibility validated for the Portuguese population in forensic context.

Key Words: Interrogative suggestibility, prisoners, non-verbal intelligence, neuroticism, social desirability, malingering.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, um agradecimento muito especial à Professora Doutora Maria Salomé Pinho. Muito obrigada pela disponibilidade, apoio incansável, qualidade da orientação e rigor científico dos ensinamentos. O seu encorajamento a fazer sempre melhor, foi extremamente importante para a prossecução deste trabalho. Para sempre ficará uma profunda admiração.

À minha mãe, minha amiga e confidente, fonte inesgotável de amor e ternura. Com o seu quase mágico olhar doce e singelo, tantas vezes me confortou.

Ao meu pai, grande pilar da minha vida e da minha família, o meu eterno agradecimento por sempre ter lutado incansavelmente por me proporcionar o melhor possível. Obrigada por ter acreditado em mim e pelo orgulho que tantas vezes manifestou pelo meu trabalho.

Ao meu irmão, por estar sempre incondicional e incansavelmente presente na minha vida. O meu profundo agradecimento por tantas vezes me escutar e compreender genuinamente.

Ao Cláudio.

Ao Nuno Carvalho.

Ao Estabelecimento Prisional de Coimbra, pela disponibilidade na recolha da amostra.

Aos reclusos do Estabelecimento Prisional de Coimbra.

A todos aqueles que tornaram possível o recrutamento dos participantes.

À memória do meu avô Filipe.

Índice

Introdução (1)

I – Enquadramento conceptual

1. Considerações preliminares sobre sugestionabilidade interrogativa (2)
 - 1.1. Natureza e evolução conceptual (3)
 - 1.2. Modelo de Gudjonsson e Clark (6)
 - 1.3. Sugestionabilidade Interrogativa e falsas confissões (9)
 - 1.4. Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (11)
2. Estudos sobre a relação entre variáveis relativas a diferenças individuais e sugestionabilidade interrogativa (13)
 - 2.1. Sugestionabilidade interrogativa e número de condenações (14)
 - 2.2. Sugestionabilidade interrogativa e inteligência (16)
 - 2.3. Sugestionabilidade interrogativa e neuroticismo (18)
 - 2.4. Sugestionabilidade interrogativa e desejabilidade social (19)
 - 2.5. Sugestionabilidade interrogativa e simulação/esforço insuficiente (21)
3. Relevância do estudo da sugestionabilidade interrogativa em adultos reclusos (23)

II – Objectivos (25)

III – Metodologia

1. **Amostra (26)**
2. **Procedimentos e instrumentos (28)**
 - 2.1. Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson – GSS1 (28)
 - 2.2. Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven (30)
 - 2.3. NEO Five-Factor Inventory (31)
 - 2.4. Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne (32)
 - 2.5. *Test of Memory Malingering* (32)

IV- Resultados

1. Comparação de desempenho entre os grupos forense e não forense (34)
2. Correlações entre as variáveis em estudo (35)
 - 2.1. Neuroticismo, desejabilidade social e medidas de sugestionabilidade interrogativa (35)
 - 2.2. Desempenho no TOMM e medidas de sugestionabilidade interrogativa (36)
 - 2.3. Inteligência e medidas de sugestionabilidade interrogativa (38)

V – Discussão (39)

VI – Conclusões (45)

Bibliografia (48)

Introdução

Frequentemente definida como “*uma disciplina que pretende dar resposta às questões científicas e práticas que o sistema de justiça coloca aos psicólogos que nele trabalham*” (Goldstein, 2003 cit in Fonseca, 2006, p. 3), a psicologia forense de tradição europeia incidiu nomeadamente no estudo do testemunho e da memória ou da sugestão, áreas em que, nos últimos anos, se têm registado avanços mais significativos (Fonseca, 2006). Mais especificamente, uma das questões relativamente às quais a psicologia forense se tem debruçado é a de saber se uma confissão feita por um sujeito pode ser considerada pouco fiável devido a sugestibilidade interrogativa (Gudjonsson, 2003).

Segundo Gudjonsson (1997), a sugestibilidade interrogativa constitui um fenómeno psicológico que designa a “*tendência do indivíduo para ser enganado, acreditando ou dizendo que determinada mensagem é verdadeira sem o ser, quando é submetido a um interrogatório, no qual é apresentada informação falsa, que parece verdadeira, ou a pressão interpessoal para mudar uma resposta dada*” (p. 1). Durante o interrogatório policial, o agente utiliza frequentemente o engano, “truques” e táticas psicologicamente coercivas. Os resultados das investigações sugerem que a sugestibilidade interrogativa está positivamente correlacionada com relatos enviesados e falsas confissões (Mesiarik, 2008), o que por si só quer dizer que a mesma se constitui como um “factor de risco” em qualquer interrogatório policial (Kassin & Gudjonsson, 2004). Este facto adverte para a necessidade de uma avaliação mais fundamentada dos testemunhos e confissões em contextos forenses, de modo a evitar a ocorrência de distorções devido a perguntas sugestivas e a pressão interrogativa.

O presente estudo procura compreender se os reclusos com várias condenações são menos vulneráveis à sugestão e à pressão interrogativa e, portanto, menos sugestíveis, do que aqueles que nunca tiveram qualquer contacto com o sistema de justiça criminal. Os criminosos com uma extensa experiência em interrogatórios judiciais podem desenvolver um aumento da resistência à pressão interpessoal presente durante a inquirição (Gudjonsson, 1999). Procurou-se também perceber se variáveis como inteligência não-verbal, neuroticismo, deseabilidade social e simulação/esforço insuficiente

poderiam ajudar a explicar o comportamento destes indivíduos perante questões sugestivas e pressão interrogativa.

I – Enquadramento conceptual

1. Considerações preliminares sobre sugestionabilidade interrogativa

A memória humana é alvo de interesse desde há vários séculos, mas só nos finais do século XIX é que surgem os primeiros grandes contributos, que impulsionaram o estudo sistemático de carácter experimental dos processos envolvidos na memória (Cunha, 2010).

No início do século XX, surge o interesse pelo estudo da credibilidade dos testemunhos. Nesta altura, na Europa, mormente na Alemanha e na França, foram desenvolvidos diversos estudos no âmbito da sugestionabilidade, encabeçados por eminentes nomes da Psicologia: Freud, James, Janet, Wundt, Pavlov (Polczyk *et al.*, 2004). Todavia, como veremos mais adiante, Binet é considerado o grande precursor do estudo da sugestionabilidade interrogativa, introduzindo este conceito, pela primeira vez, em 1900 (Polczyk *et al.*, 2004; Trowbridge, 2003).

Já nos Estados Unidos, as contribuições para esta área foram diminutas até meados do século XX, porquanto o sistema jurídico não previa a utilização de qualquer outra estratégia de avaliação da veracidade dos relatos das testemunhas, para além daquela fornecida pelos advogados (Cunha, 2010; Loftus, 1986). Só nos anos 80 é que os tribunais norte-americanos começaram, paulatinamente, a considerar a presença de testemunhas peritas nos julgamentos (Loftus, 1986).

A partir dos anos 80, altura em que começou a ser frequentemente requisitado para proceder a avaliações de credibilidade de testemunhos e de confissões, Gudjonsson tornou-se um dos mais importantes estudiosos desta área, tendo criado as Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (Gudjonsson, 1989).

1.1. Natureza e evolução conceptual

Ao longo dos tempos, muitas têm sido as concepções propostas para delimitar o conceito de sugestionabilidade, facto que se repercute numa diversidade de paradigmas de estudo das falsas memórias e da sugestão mnésica, cada vez mais abrangentes e complexos (Cunha, Albuquerque, & Freire, 2007).

O conceito e os princípios da sugestionabilidade têm já uma longa história, remontando ao século XIX, quando, em 1820, Noizt defendeu que uma sugestão é transformada em acção, na medida em que atinge a consciência do entrevistado; a sugestão seria então caracterizada como uma “resposta ideo-motora” (Coffin, 1941 *cit in* Gudjonsson, 2010a). Este aspecto sustenta que o conceito de *sugestão* foi originalmente desenvolvido para explicar fenómenos hipnóticos (Gudjonsson, 2003, 2010a). No entanto, de acordo com Georghiu (1989 *cit in* Gudjonsson, 2003), o conceito de *sugestão* apenas passou a ser considerado como um aspecto significativo dos fenómenos hipnóticos quando alguns autores, como Bertrand, em 1823, e Braid, em 1846, começaram a encarar a hipnose como um verdadeiro fenómeno psicológico.

Sob o desígnio da hipnose, os primeiros testes de sugestionabilidade visavam medir a influência da sugestão sobre os sistemas motor e sensorial, isto é, sobre o movimento, visão, tacto, audição, olfacto (Gudjonsson, 2010a). O procedimento habitual de aplicação destes testes consistia na apresentação de um estímulo sensorial real ao sujeito, que posteriormente era omitido sem o mesmo se aperceber, ao mesmo tempo que se procedia à monitorização das suas reacções motoras e sensoriais (Gudjonsson, 1987, 2003). Tratava-se de testes de natureza indirecta (o indivíduo não sabia que estava a ser influenciado) e, caso a reacção motora ou sensorial não cessasse, o indivíduo era considerado sugestionável (Gudjonsson, 2003). Os supramencionados testes passaram, mais tarde, a abranger fenómenos mais complexos, tais como a mudança de julgamento, opinião ou atitude (Gudjonsson, 1987).

Em 1895, Cattell realizou uma das primeiras experiências na área do testemunho, criando um procedimento que incluía a colocação de questões com informação sugestiva a um grupo de estudantes universitários, sendo que numa segunda fase os estudantes teriam que indicar o seu grau de

confiança em cada resposta (Cunha, 2010, Gudjonsson, 2003). O objectivo era avaliar o grau de exactidão das respostas dos sujeitos na estimação de pesos, distâncias e tempos. Os resultados das suas experiências revelaram um grau surpreendente de imprecisão das respostas dos estudantes, os quais mostraram um grau elevado de confiança nas mesmas.

Estes estudos permitiram conceptualizar a sugestionabilidade interrogativa como um fenómeno comportamental, em que os comportamentos podem ocorrer no estado de vigília/consciência, e não somente após a sugestão hipnótica (Drake, 2009).

No entanto, o conceito de "sugestionabilidade interrogativa" apenas foi definitivamente introduzido na passagem para o século XX, por Binet (Gudjonsson, 2010a). O procedimento de Binet para medir a sugestionabilidade interrogativa envolvia a colocação de perguntas sugestivas sobre uma imagem que anteriormente tinha sido mostrada aos indivíduos (Gudjonsson, 2003). Este tipo de procedimento, cujo enfoque são os efeitos do questionamento sobre a recuperação mnésica, foi posteriormente retomado por outros autores, como Stern, em 1939, para demonstrar que as questões sugestivas podem produzir respostas distorcidas porque são formuladas de uma tal forma, que as respostas vão frequentemente ao encontro da informação sugerida (Cunha, 2010; Gudjonsson, 2003).

Em meados do século XX, foram realizados estudos importantes, dirigidos por Eysenck e Furneaux, com o objectivo de estabelecer a natureza da sugestionabilidade. Utilizando a análise factorial, os autores concluíram pela existência de, pelo menos, dois tipos independentes de sugestionabilidade: a primária e a secundária. A primeira está associada aos já mencionados testes "ideo-motores", fortemente ligados ao fenómeno da hipnose (Gudjonsson, 1999). Por sua vez, a sugestionabilidade secundária abrange uma gama de testes que visam a medição de fenómenos bastante mais variados e complexos, que estão, na sua maioria, mas não exclusivamente, associados a processos sensoriais e juízos perceptivos (Gudjonsson, 2003). No entanto, Eysenck e Furneaux (*cit in* Drake, 2009) questionaram a fiabilidade dos testes usados para medir a sugestionabilidade secundária, e os vários estudos subsequentes não conseguiram encontrar provas convincentes para o factor denominado sugestibilidade secundária.

Em termos de modelos explicativos da sugestibilidade interrogativa, podemos distinguir duas grandes abordagens: a abordagem experimental e a abordagem centrada nas diferenças individuais. A primeira, proposta por Schooler e Loftus, em 1986, está sobretudo centrada nas condições contextuais em que as questões sugestivas são susceptíveis de afectar as respostas verbais das testemunhas (Gudjonsson, 2003). Já a abordagem centrada nas diferenças individuais, na qual se insere o trabalho de Gudjonsson, supõe que a sugestionabilidade é mediada por um conjunto de factores cognitivos e de personalidade. Isto significa que, segundo esta abordagem, as testemunhas e os suspeitos respondem diferentemente aquando dos interrogatórios, de acordo com as suas aptidões cognitivas, estado mental e personalidade (Gudjonsson, 1999).

É importante diferenciar sugestionabilidade interrogativa de conformidade (*compliance*). A principal diferença entre estes dois conceitos é que a sugestionabilidade, ao contrário da conformidade, implica a aceitação pessoal das informações sugeridas (Gudjonsson, 2010a). O indivíduo, ao experienciar um declínio gradual na capacidade de confiar na sua memória, adquire progressivamente a tendência para confiar nos julgamentos e memórias dos outros, ao invés de na sua própria memória¹ (Mesiarik, 2008). Já a conformidade refere-se à tendência do indivíduo para ceder às proposições, solicitações ou instruções veiculadas por outrem, normalmente almejando algum ganho instrumental (por exemplo, agradar a outra pessoa ou evitar o confronto e o conflito). Outra diferença é que, enquanto a sugestionabilidade pode ser medida por intermédio de um procedimento experimental, a conformidade é difícil de avaliar desta forma e, normalmente, baseia-se em auto-relatos ou informações facultadas por outras pessoas (Gudjonsson, 2010a).

¹ Quer isto dizer que a aceitação de uma sugestão não implica necessariamente que esta seja incorporada na memória, mas antes que a sugestão é entendida como de tal forma credível e plausível que acaba por levar os indivíduos sugestionáveis a uma descrença relativamente à sua própria memória (Gudjonsson, 2003; Neves, Pinho, & Faria, 2011).

1.2. Modelo de Gudjonsson e Clark

Em 1980, altura em que ocupou o cargo de professor de Psicologia no Instituto de Psiquiatria da Universidade de Londres, Gudjonsson começou a ser frequentemente requisitado, por advogados de defesa e de acusação, para avaliar a credibilidade das testemunhas. Tratava-se, sobretudo, de casos de testemunhas com limitações cognitivas e de arguidos que tinham feito falsas confissões à polícia. Tornou-se, assim, evidente para o autor que aquilo em que os tribunais estavam efectivamente interessados em saber era o grau de sugestionabilidade dos indivíduos (Gudjonsson, 1999, 2003).

Confrontado com a ausência de um instrumento padronizado que permitisse medir a sugestionabilidade interrogativa e a resposta à pressão interrogativa dos sujeitos presentes a interrogatório policial², Gudjonsson desenvolveu a *Gudjonsson Suggestibility Scale 1* (GSS 1; Gudjonsson, 1984a). Depois do trabalho de construção e validação deste instrumento, o autor construiu um modelo explicativo da sugestionabilidade tendo em conta aquela está muitas vezes presente em interrogatórios policiais – o modelo psico-social de Gudjonsson e Clark.

Ao descreverem o seu modelo, os autores definem a sugestionabilidade interrogativa como “*o grau em que, no contexto de uma interacção social fechada, as pessoas aceitam mensagens comunicadas através de um interrogatório formal e, em consequência, alteram o seu comportamento*” (Gudjonsson, 2003, p. 345). O conceito de sugestionabilidade interrogativa é, assim, constituído por cinco componentes interligados: (i) uma situação de interacção social; (ii) um procedimento de questionamento que envolve dois ou mais participantes; (iii) um estímulo sugestivo; (iv) alguma forma de aceitação do estímulo sugestivo; (v) uma resposta comportamental, a indicar se a sugestão é ou não aceite (Gudjonsson, 1997). Estamos, portanto, a falar de um tipo especial de sugestionabilidade, distinto de outros tipos de sugestionabilidade (nomeadamente da sugestionabilidade hipnótica), que requer um modelo separado de entendimento. As características distintivas da sugestionabilidade interrogativa são: (i) envolver um procedimento de

² Contexto em que pode ser introduzida nova informação acerca de um acontecimento anteriormente codificado (informação pós-acontecimento), a qual poderá ser integrada em recordações conscientes posteriores (Gudjonsson & Singh, 1984).

questionamento que decorre dentro de uma interação social fechada; (ii) as perguntas colocadas focarem-se em experiências passadas, acontecimentos e recordações, contrariamente a outros tipos de sugestionabilidade centrados nas experiências motoras e sensoriais da situação imediata; (iii) encerrar um componente de incerteza forte, relacionado com a capacidade de processar informação cognitivamente e, por último, (iv) os interrogatórios em contexto judicial acarretarem uma significativa sobrecarga de *stress*, com importantes consequências para o relato feito pelas testemunhas, vítimas e suspeitos (Gudjonsson, 1997).

O modelo de Gudjonsson e Clark propõe que a sugestionabilidade interrogativa resulta da existência de uma relação entre um indivíduo, o meio ambiente e outras pessoas presentes (Gudjonsson, 2010a). Fundamenta-se em duas ideias-chave: questões sugestivas e *feedback* negativo, muitas vezes presentes nos interrogatórios policiais (Mesiarik, 2008), e que podem ser o motor das respostas sugestivas.

O *feedback* negativo é um tipo de instrução que pode distorcer significativamente as respostas dos indivíduos. Implica um comportamento de desaprovação e de crítica do entrevistador em relação ao desempenho do entrevistado (Bain & Baxter, 2000). Um interrogador que comunica um *feedback* negativo a um suspeito, testemunha ou vítima pode, através do exercício de pressão interrogativa, levar a mudar respostas, eventualmente correctas, em favor de outras, incorrectas ou distorcidas (Gudjonsson, 1999, 2003). O *feedback* negativo pode ser implícito ou explícito. Um exemplo de *feedback* negativo implícito é a repetição de questões. Ao repetir as questões, o interrogador pode levar o entrevistado a interpretar que a suas respostas iniciais estão incorrectas. Já o *feedback* negativo explícito ou aberto consiste na emissão, por parte do entrevistador, de uma mensagem dirigida ao sujeito entrevistado na qual indica que ele cometeu vários erros (Gudjonsson, 2003).

Gudjonsson (1984b) admite que o *feedback* negativo pode: (i) levar os entrevistados a mudar as suas respostas prévias, e (ii) potenciar uma vulnerabilidade individual a questões sugestivas. No entanto, o mesmo tanto pode ser aceite como rejeitado. Se o entrevistado o rejeita, então não haverá efeitos significativos de sugestionabilidade sobre as suas respostas (Bain & Baxter, 2000).

Gudjonsson e Clark (1986 *cit in* Baxter & Bain, 2000) admitem que, ocasionalmente, o *feedback* negativo pode tornar os respondentes resistentes ainda mais resistentes a sugestões subsequentes, na medida em que tal lhes causa maior suspeição relativamente ao entrevistador e à situação. Receber este tipo de *feedback* é condição para aumentar a incerteza, que por sua vez incrementa a vulnerabilidade às sugestões. Por outro lado, pode diminuir a auto-estima do indivíduo e induzir ansiedade, ainda que temporariamente, tornando-o mais susceptível a atender a pistas externas, em vez de depender do seu próprio quadro de referência interno (Gudjonsson, 1999). Porém, receber o *feedback* negativo não conduz necessariamente a um aumento da sugestionabilidade, embora comumente tal aconteça. O mesmo pode ser encarado como um desafio para melhorar, tornando os indivíduos mais críticos relativamente à situação e, conseqüentemente, menos sugestionáveis (Bain & Baxter, 2000).

Este modelo que temos estado a apresentar baseia-se na premissa de que a sugestionabilidade depende, em larga medida, das estratégias de *coping* que os indivíduos desenvolvem e empregam, quando são confrontados com dois aspectos importantes da sugestionabilidade interrogativa – a incerteza e as expectativas (Gudjonsson, 2003). Isto porque os tipos de estratégia de *coping* que as pessoas estão aptas a usar durante o interrogatório afectam o nível de sugestionabilidade. Por exemplo, estratégias de evitamento são susceptíveis de facilitar a aceitação das sugestões, em que os entrevistados dão respostas que lhes parecem plausíveis e consistentes com pistas externas, em vez de darem as respostas que, no seu íntimo, sabem ser as correctas. Pelo contrário, estratégias de *coping* “não sugestivas” envolvem uma análise crítica da situação, facilitando uma acção de resolução de problemas mais eficaz (Gudjonsson, 1999, 2003).

Todas as testemunhas, vítimas e suspeitos vão para um interrogatório com um conjunto idiossincrático de ferramentas cognitivas. Esse repertório cognitivo é influenciado pela (i) incerteza acerca do que vai acontecer, (ii) o grau de confiança interpessoal relativamente ao interrogador, e (iii) as suas expectativas em relação ao interrogatório. Tal repertório tanto pode facilitar um comportamento resistente, como um comportamento sugestionável na situação de interrogatório (Bain & Baxter, 2000).

A partir daqui podemos concluir que veicular uma *sugestão*, não resulta, necessariamente, numa resposta sugestiva. Sugestão e sugestionabilidade são, de resto, termos a propósito dos quais convém estabelecer uma diferenciação. Genericamente, a sugestionabilidade refere-se à forma particular como o indivíduo tendencialmente responde às sugestões (Gudjonsson, 1999, 2003). Considerando que a *sugestão* diz respeito às propriedades contidas num estímulo, a sugestionabilidade refere-se às características da pessoa que está a ser incitada a responder (ou seja, é uma variável de diferença individual). A sugestão apenas tem o potencial de provocar uma reacção; se a provoca, ou não, depende: (i) da vulnerabilidade da pessoa a sugestões, (ii) da natureza e características da sugestão e (iii) do contexto em que ocorre (Gudjonsson, 2010a).

Na medida em que está associada a variáveis cognitivas e de personalidade, a sugestionabilidade interrogativa é entendida, segundo o modelo em análise, como um traço. Porém, a sugestionabilidade pode ser modificada, em termos de grau, pelas características da situação, ou pela disposição adoptada pelo sujeito, de modo a que a sua resposta seja de indução ou de resistência (Trowbridge, 2003).

1.3. Sugestionabilidade interrogativa e falsas confissões

Um corpo extenso de investigação tem incidido sobre o papel da sugestionabilidade durante o processo de interrogatório e sobre a relação entre este tipo de sugestionabilidade e as falsas confissões³. A maioria dos resultados desses estudos indica que a sugestionabilidade está positivamente correlacionada com as falsas confissões, ainda que a relação entre ambas as variáveis seja pouco clara e complexa (Mesiarik, 2008).

O principal objectivo dos interrogatórios policiais é obter declarações incriminatórias, admissões e, por vezes, a total confissão dos factos, num esforço para garantir meios de prova para posterior condenação dos criminosos (Leo, 2008). As confissões são facilmente admissíveis em tribunal e são um elemento extremamente poderoso para a condenação de um arguido. Kassin e Neumann (1997) encontraram dados segundo os quais uma confissão tem maior poder incriminatório do que a identificação por

³ Um indivíduo emite uma falsa confissão quando admite ter perpetrado um acto criminoso – muitas vezes relatando o como e o porquê do crime ocorrido – que, na realidade, não cometeu (Kassin *et al.*, 2010).

testemunhas oculares ou do que a presença de testemunhas abonatórias. Os estudos revelam que a explicação mais lógica para esta situação é a de que é difícil para os juízes acreditarem que alguém confessaria um crime que não tivesse cometido (Wrightsmann & Kassin, 1993).

Porém, muitas vezes, as declarações são obtidas através do uso de várias “táticas” de pressão e de coerção durante o processo de interrogatório, e que visam alterar ou moldar as respostas dos inquiridos⁴ (Baxter, Boon, & Marley, 2006; Kassin *et al.*, 2007). Trata-se de técnicas interrogativas recomendadas pelos manuais de treino para interrogatórios policiais⁵, e que têm sido alvo de críticas. Isto porque a implementação destas práticas manipuladoras pode potenciar a introdução de novas informações sobre um acontecimento já codificado, devido a perguntas capciosas e confrontação com falsas provas, podendo, no extremo, levar a falsas confissões (Kassin, 1997; Trowbridge, 2003).

De acordo com estudos realizados sobre as falsas confissões, sabe-se que alguns sujeitos são mais vulneráveis a estas técnicas manipulativas do que outros. Gudjonsson (2003) assinala que os sujeitos com pontuação elevada na Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS) – indivíduos cujos relatos de memória podem ser alterados pelas questões sugestivas e *feedback* negativo – são mais susceptíveis de confessar.

Num estudo englobando 20 suspeitos de crime, Gudjonsson (1984b) concluiu que aqueles que persistentemente negaram qualquer envolvimento no crime do qual foram acusados, mesmo perante provas em contrário, foram significativamente mais resistentes às perguntas sugestivas e à pressão interpessoal do que os “falsos confessores”. Num outro estudo, Gudjonsson

⁴ As estratégias de interrogatório sugeridas nos manuais consistem essencialmente no *isolamento* (o sujeito é interrogado numa sala livre de estímulos visuais e auditivos, de modo a afastá-lo de tudo o que lhe é familiar e induzir-lhe um estado de ansiedade que o leve a querer rapidamente “livrar-se” da situação), *maximização* e *minimização* das provas. A *maximização* envolve a confrontação do suspeito com provas, reais ou fabricadas, e respectiva desvalorização de objecções (Kassin *et al.*, 2010). Já as técnicas de *minimização* visam transmitir ao suspeito uma falsa sensação de segurança, na medida em que implicam uma atitude de simpatia e compreensão por parte do interrogador, que providencia uma justificação moral para o crime, esperando que, sentido-se desresponsabilizado, o suspeito confesse o crime (Kassin, 1997; Kassin & Gudjonsson, 2004; Kassin *et al.*, 2010).

⁵ Um dos manuais mais conhecidos é o de Inbau, Reid e Buckley, publicado em 1962 e revisto em 1986, intitulado “*Criminal Interrogation and Confessions*” (Kassin, 1997; Klaver, Lee, & Rose, 2008; Kassin *et al.*, 2010; Kassin, Appleby, & Perillo, 2010).

(1991) concluiu que os “alegados falsos confessores” (ou seja, aqueles que confessam o crime à polícia, mas que depois fazem declarações que não são congruentes com a confissão) obtêm pontuações mais elevadas na GSS do que a população em geral, enquanto os “resistentes” obtêm baixas pontuações.

A sugestionabilidade interrogativa representa, assim, uma “vulnerabilidade psicológica” ou um “factor de risco”, pois coloca os indivíduos interrogados em desvantagem quanto à forma como lidam com características inerentes ao interrogatório e relativamente à capacidade de fornecerem respostas precisas, detalhadas e coerentes, às perguntas dos agentes policiares (Gudjonsson, 2010b).

1.4. Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson

Como já foi referido, uma das maiores lacunas dos primeiros trabalhos realizados no âmbito da memória, confabulação e sugestionabilidade era a ausência de um instrumento padronizado para medir estes aspectos (Gudjonsson & Sigurdsson, 1996). Foi entre 1984 e 1987 que Gudjonsson veio trazer um desenvolvimento significativo a esta área, ao propor as Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (duas escalas paralelas – GSS1 e GSS2), desenhadas para medir o grau de sugestionabilidade interrogativa. Estas escalas foram especialmente concebidas para serem usadas em contextos clínicos ou forenses, com o objectivo de ajudar a avaliar a fiabilidade das confissões recolhidas (Bain & Baxter, 2000), e identificar indivíduos particularmente susceptíveis de proferir relatos enviesados, e que requerem, portanto, maiores cuidados durante o processo de interrogatório (Howard & Hong, 2001). As escalas visam avaliar a forma como os sujeitos respondem às questões sugestivas e ao *feedback* negativo (Gudjonsson, 1999, 2003; Trowbridge, 2003).

As duas versões paralelas apenas diferem no conteúdo semântico do material utilizado. A GSS1 inclui conteúdo do foro criminal, consistindo na apresentação de uma história fictícia do roubo de uma carteira. Tendo sido demonstrado que não há razão para supor que a natureza dos estímulos da narrativa – índole criminal ou não criminal – tenha influência na sugestionabilidade interrogativa (Grisso, 1986 *cit in* Gudjonsson, 2003), foi desenvolvida a GSS2, cuja história não contém informação criminal – um

casal socorre um rapaz de um acidente de bicicleta (Gudjonsson, 1999; 2003). A GSS2 foi validada, correlacionando as pontuações obtidas pelos sujeitos nesta escala, com as pontuações provenientes da GSS1. As correlações entre as duas escalas foram de .90 e de .92, para a *Sugestionabilidade Total* (Gudjonsson, 2003). A GSS1 e a GSS2 são idênticas em termos de administração, critérios de cotação, natureza da evocação livre da narrativa e questionamento (Gudjonsson, 2010a).

Cada escala consiste, então, na apresentação de uma narrativa, que é composta de 40 ideias, dispostas numa ordem específica (Drake, 2010b), e que funcionam como unidades de cotação. Logo após ser lida a narrativa ao sujeito, é-lhe solicitado que reporte toda a informação que se lembre acerca da mesma – *Evocação Imediata* (Gudjonsson, 2003). As palavras usadas pelo sujeito entrevistado para evocar as diferentes unidades da história, não necessitam de ser exactamente iguais às que lhe foram lidas (Drake, Bull, & Boon, 2008). Esta medida de evocação permite avaliar a atenção, concentração e memória (Gudjonsson, 1999, 2003). As pontuações variam entre 0 e 40. Segundo os dados normativos fornecidos por Gudjonsson (1997), a pontuação média que as pessoas de QI médio obtêm na GSS1 é de cerca de 21 pontos, com desvio-padrão de 7. Os grupos especiais, nomeadamente as populações forenses (onde se incluem os reclusos), tipicamente pontuam mais de um desvio padrão abaixo da média obtida pelos indivíduos da população em geral. Isto é, obtêm pontuações de cerca de 15, com desvio-padrão de 7 pontos, mesmo que não lhe seja conhecido qualquer défice de funcionamento intelectual.

Após a evocação livre imediata, os participantes são mantidos ocupados com tarefas não relacionadas com a precedente, durante cerca de 50 minutos⁶ (Hansen, Smeets, & Jelacic, 2010). Concluídas estas tarefas, o sujeito é então instruído para uma segunda evocação da história – *Evocação Diferida*. À semelhança do que acontece com a *Evocação Imediata*, o número máximo de “ideias” correctas emitidas pelo sujeito durante a *Evocação Diferida* é de 40. Normalmente, a memória dos sujeitos relativamente às narrativas da GSS deteriora-se em cerca de um ou dois pontos ao longo dos 50 minutos, culminando numa média para a evocação

⁶ Note-se, no entanto, que a GSS pode também ser administrada sem incluir o intervalo de retenção associado à avaliação da evocação diferida (Gudjonsson, 1997).

diferida de 19 e 10 pontos para a população em geral e populações forenses, respectivamente (Gudjonsson, 2003).

A seguir, começa a fase da entrevista. São, então, colocadas 20 questões ao entrevistado, sendo que 15 delas são sugestivas, isto é, sugerem que determinados pormenores fazem parte da história, quando assim não é. O objectivo é avaliar em que medida os entrevistados aceitam esta informação contida nas questões (Drake *et al.*, 2008). A partir do número de questões sugestivas a que o sujeito responde afirmativamente⁷, obtém-se o valor da *Cedência 1 (Yield 1)*, sendo a pontuação máxima de 15 pontos.

Imediatamente depois desta primeira ronda de questões o entrevistador emite o *feedback* negativo, dizendo “*o/a senhor/a cometeu vários erros e, por isso, vou ter de lhe colocar novamente todas as questões. Peça-lhe que, desta vez, se esforce para ser mais preciso/a nas suas respostas*” (Gudjonsson, 1997). As 20 questões são então repetidas, com o intuito de obter: (i) a medida da *Cedência 2 (Yield 2)*, isto é, o número de questões sugestivas às quais o entrevistado cede, depois de lhe ser dado o *feedback* negativo; e (ii) a medida da *Mudança (Shift)*, que designa em que extensão o entrevistado muda as suas repostas iniciais, em resposta ao *feedback* negativo (Gudjonsson, 2003).

A medida de *Sugestionabilidade Total* é obtida através da soma dos valores de *Cedência 1* e de *Mudança*. Este valor fornece uma indicação do nível geral de sugestionabilidade do sujeito. A média da *Sugestionabilidade Total* obtida pela população em geral é de 7.5 na GSS1, com desvio-padrão de 4.6. Já a média para as populações forenses é grosso modo de 10 pontos, com desvio-padrão de 6 (Gudjonsson, 2003).

2. Estudos sobre a relação entre variáveis relativas a diferenças individuais e sugestionabilidade interrogativa

Desde o desenvolvimento do modelo teórico de Gudjonsson e Clark que se tem vindo a realizar uma panóplia de estudos empíricos sobre a sugestionabilidade interrogativa. Trata-se de investigações que visam explorar a relação entre este tipo de sugestionabilidade e diversas variáveis, tais como: género (Powers, Andriks, & Loftus, 1979), idade (Polczyk *et al.*, 2004), inteligência (Clare & Gudjonsson, 1993; Gudjonsson & Sigurdsson,

⁷ Atribui-se um ponto por cada resposta afirmativa à pergunta sugestiva.

1996; Polczyk, 2005; Silva, 2011; Smith & Gudjonsson, 1995; Søndena, Rasmussen, Palmstierna, & Nøttestad, 2010), conformidade (Richardson & Kelly, 2004; Smith & Gudjonsson, 1995; Søndena *et al.*, 2010), memória (Costa & Pinho, 2010; Cunha, 2010; Muris, Meesters, & Merckelbach, 2004; Smith & Gudjonsson, 1995), ansiedade (Silva, 2011; Smith & Gudjonsson, 1995), privação de sono (Blagrove, 1996), dissociação (Polczyk, 2005), propensão para a fantasia (Merckelbach, Muris, Wessel, & van Koppen, 1998; Muris *et al.*, 2004), desejabilidade social (Neves *et al.*, 2011; Polczyk, 2005; Richardson & Kelly, 2004; Silva, 2011), estratégias de *coping* (Cunha, 2009; Howard & Hong, 2002), assertividade (Cunha, 2009), auto-conceito (Baxter & Bain, 2003; Baxter, Jackson, & Bain, 2003; Cardoso, 2011; Drake, Bull, & Boon, 2008; Neves *et al.*, 2011; Silva, 2011; Smith & Gudjonsson, 1995), *locus* de controlo (Polczyk, 2005), acontecimentos de vida negativos (Drake, 2010a; Drake, 2010b; Drake & Bull, 2011; Drake *et al.*, 2008), neuroticismo (Polczyk, 2005; Silva, 2011), auto-monitorização (Bain, Baxter, & Ballantyne, 2007; Cardoso, 2011; Neves *et al.*, 2011), número de condenações (Cardoso, 2011; Gudjonsson & Singh, 1984; Neves *et al.*, 2011; Sharrock & Gudjonsson, 1993), aquiescência (Gudjonsson & Clare, 1995), simulação (Baxter & Bain, 2002; Boon, Goznab, & Halla 2008; Hansen, Smeets, & Jelicic, 2010; Woolston, Bain, & Baxter, 2006), álcool (Santtila, Ekholm, & Niemi, 1998; Santtila, Ekholm, & Niemi, 1999) e atenção (Gudjonsson, Young, & Bramham, 2007).

De seguida, serão focadas as variáveis relacionadas com a sugestionabilidade interrogativa que são objecto de estudo neste trabalho: número de condenações, inteligência, neuroticismo e simulação/esforço insuficiente.

2.1. Sugestionabilidade interrogativa e número de condenações

De acordo com Gudjonsson e Singh (1984), existem pelo menos dois argumentos que sustentam a existência de uma relação entre a sugestionabilidade interrogativa e o número de condenações. São eles: (i) os agressores que já foram submetidos a interrogatórios policiais aprendem a lidar com a pressão interrogativa, o que os torna menos susceptíveis a fazer uma falsa confissão; (ii) os indivíduos reincidentes podem ser inerentemente

mais hábeis a resistir à pressão interrogativa, em comparação com os indivíduos com menos experiência criminal.

Os autores levaram a cabo um estudo com o intuito investigar a relação entre sugestionabilidade interrogativa (avaliada pela GSS1) e o número de condenações, em 35 jovens delinquentes, com uma média de 3.2 condenações. Foi encontrada uma correlação negativa entre o número de condenações e a sugestionabilidade interrogativa. As correlações com a GSS1 foram de -.21, -.36 e -.38 ($p < .05$) para a *Cedência 1*, *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*, respectivamente. Neste sentido, concluiu-se que os jovens delinquentes reincidentes são significativamente mais resistentes à pressão interrogativa, nomeadamente ao *feedback* negativo emitido pelo entrevistador (Gudjonsson & Singh, 1984).

Sharrock e Gudjonsson (1993) realizaram outro estudo, utilizando igualmente a GSS1, com o objectivo de investigar o efeito das condenações prévias na sugestionabilidade interrogativa, num grupo de 108 arguidos em processos criminais. Os resultados foram muito semelhantes aos do estudo acima mencionado. Mais precisamente, concluiu-se que *Mudança* e *Cedência* estavam negativamente correlacionadas com o número de condenações, sendo que esse resultado foi ainda mais evidente para *Mudança*. De salientar que estes resultados foram obtidos após controladas as variáveis memória e inteligência.

Em 2010, Neves e colaboradores, realizaram um estudo em que compararam o grau de sugestionabilidade interrogativa (avaliado pela GSS1) entre delinquentes adultos não institucionalizados, em acompanhamento pela Direcção Geral de Reinserção Social, e adolescentes, em acompanhamento pela mesma instituição, no âmbito da Lei Tutelar Educativa. Os participantes do estudo foram divididos em dois grupos, um deles constituído por 15 delinquentes reincidentes e outro por 25 situações de primeira condenação. Verificou-se que o grupo de reincidentes obteve resultados significativamente mais baixos em todas as medidas de sugestionabilidade, excepto em *Mudança*.

Cardoso (2011), num estudo, também com a GSS1, comparou adolescentes delinquentes a cumprir Medida Tutelar de Internamento e adolescentes não delinquentes, tendo concluído que o contacto com o sistema de justiça não parece exercer impacto sobre a capacidade dos

sujeitos para resistirem às questões sugestivas e à pressão interrogativa, apesar de poderem aumentar a propensão dos indivíduos para *confabular*.

2.2. Sugestionabilidade interrogativa e inteligência

A maioria dos estudos efectuados, com diferentes populações, aponta para a existência de uma correlação negativa entre a sugestionabilidade interrogativa e o funcionamento intelectual (Clare & Gudjonsson, 1993; Everington & Fulero, 1999; Gudjonsson, 1999, 2003; Søndena et al., 2010).

O funcionamento intelectual parece afectar a avaliação cognitiva que o indivíduo faz da situação interrogativa, bem como as estratégias *de coping* que podem ser adoptadas (Gudjonsson, 1999). Indivíduos com baixo nível intelectual apresentam uma capacidade mais limitada para desenvolver estratégias de *coping* suficientemente eficazes para lidar com uma tarefa que não lhes é familiar (como é o caso de um interrogatório), ao contrário do que sucede com a maioria das pessoas com um nível intelectual médio (Gudjonsson, 1999).

Grande parte das investigações utilizando a GSS tem demonstrado que indivíduos com baixos quocientes intelectuais (QI) são mais sugestionáveis do que aqueles com QI's mais elevados. Clare e Gudjonsson (1993) estudaram indivíduos com QI's entre 45 e 75, e os resultados apontaram para que os mesmos podem ser mais vulneráveis às questões sugestivas do que sujeitos com QI's médios. Os autores concluíram que os indivíduos com capacidade intelectual limitada são potencialmente vulneráveis a testemunhos enviesados durante os interrogatórios.

Polczyk (2005) estudou a relação entre a sugestionabilidade interrogativa e várias variáveis, entre as quais a inteligência, avaliada através das Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven, numa amostra de estudantes com uma média de cerca de 22 anos. Os resultados mostraram que a inteligência geral está negativamente correlacionada com a *Cedência 1*, a *Cedência 2* e a *Sugestionabilidade Total*, da GSS1.

Centrando-nos no sistema de justiça criminal, diversos estudos têm relatado que uma proporção significativa de indivíduos detidos ou condenados apresenta défices intelectuais (Brown, & Courtless, 1971; Chitsabesan et al., 2006; Crocker, Cote, Toupin, & St-Onge, 2007; Denkowski & Denkowski, 1985; Hayes, Shackell, Mottram, & Lancaster,

2007; Søndena, Rasmussen, Palmstierna, & Nøttestad, 2008). Sabendo que as pessoas com défices intelectuais são particularmente susceptíveis a emitir testemunhos enviesados em contexto de interrogatório, este é, pois, um grupo que merece especial atenção. No entanto, sabe-se também que os reclusos com défices intelectuais não são, muitas vezes, identificados e, como tal, não se conhece bem se existe uma associação linear entre sugestionabilidade e défice intelectual nesta população (Søndena *et al.*, 2010).

Ainda assim, sabe-se que o número de condenações pode relativizar a influência da inteligência sobre a sugestionabilidade interrogativa (Sharrock & Gudjonsson, 1991). Dito de outro modo, o número de condenações a que um indivíduo já foi alvo pode agir como uma "variável supressora" e, portanto, reduzir a correlação entre inteligência e sugestionabilidade. Isto significa que determinadas experiências podem enfraquecer a relação entre a sugestionabilidade interrogativa e as capacidades intelectuais, facto que indica que a sugestionabilidade é mais do que uma simples variável cognitiva (Gudjonsson, 2003). Convém salientar que tem sido defendido que a sugestionabilidade medida pela GSS pode ser sobrestimada quando o evento relatado na narrativa contém informação com significado pessoal para entrevistados com défice intelectual (Beail, 2002; Kebell, & Hatton, 1999; White, & Willner, 2005), situação que pode diminuir a utilidade desta escala para medir a sugestibilidade nessas populações.

2.3. Sugestionabilidade interrogativa e neuroticismo

A literatura aponta os traços de personalidade do Modelo dos Cinco Factores (neuroticismo, extroversão, abertura à experiência, amabilidade, conscienciosidade) de Costa e MacCrae (1992) como variáveis que podem potenciar um *coping* ineficaz, levando a um aumento da sugestionabilidade interrogativa. Mais especificamente, os resultados dos estudos têm sugerido que os indivíduos com elevados níveis de neuroticismo⁸ são mais propensos a alterar as suas respostas em situações de pressão interpessoal (Drake, 2010a). De facto, a pressão interrogativa e o *feedback* negativo podem aumentar a ansiedade-estado e também a dificuldade percebida da entrevista,

⁸ Tendência para experienciar afectos negativos e percepção negativa das situações (Costa & McCrae, 1992).

de modo que os indivíduos mais vulneráveis podem perceber e interpretar a situação de forma mais negativa (Drake, 2010b).

Num estudo com a GSS1, Gudjonsson (1983 *cit in* Gudjonsson, 2003) encontrou uma correlação positiva significativa, ainda que baixa, entre *Sugestionabilidade Total* e o índice de neuroticismo medido pelo Questionário de Personalidade de Eysenck em 45 sujeitos (EPQ; Eysenck & Eysenck, 1975).

No seu estudo, já acima mencionado, Polczyk (2005) procurou igualmente perceber a relação entre a sugestionabilidade interrogativa e os cinco factores de personalidade, através da administração do NEO *Five-Factor Inventory* (NEO-FFI; Costa & McCrae, 1992), a uma amostra de 148 estudantes. Não foram encontradas correlações entre as pontuações na sugestionabilidade na GSS1 e os cinco factores do NEO-FFI. Por sua vez, Liebman e colaboradores (2002) correlacionaram as pontuações do NEO *Personality Inventory-Revised* (NEO PI-R; Costa & MacCrae, 1992) com as da GSS2, em 98 estudantes universitários, relatando apenas quatro correlações significativas⁹ (entre a faceta “actividade” do domínio extroversão e medidas *Cedência 1* e *Sugestionabilidade Total*; faceta “competência” da dimensão conscienciosidade e *Mudança*; e faceta “auto-disciplina” do domínio conscienciosidade e *Sugestionabilidade Total*).

Já Drake (2010a) constatou uma correlação positiva significativa, mas baixa, entre o resultado *Mudança* e neuroticismo, medido pelo NEO PI-R em 127 participantes. Este resultado foi replicado por Woldfradt (2003 *cit in* Polczyk, 2005), que encontrou uma correlação positiva entre sugestionabilidade interrogativa e a escala de neuroticismo do NEO-FFI.

No entanto, os estudos de Haraldsson (1985 *cit in* Gudjonsson, 2003), numa amostra 79 estudantes e de Richardson e Kelly (2004), num grupo de 51 adolescentes com problemas comportamentais (QI médio de 90.1), não corroboraram esses resultados, não tendo sido encontrada qualquer associação significativa entre os resultados da GSS1 e o neuroticismo, medido pelo EPQ e EPQ-J, respectivamente.

⁹ As correlações encontradas são baixas (entre -.207 e -.226).

2.4. Sugestionabilidade interrogativa e desejabilidade social

São várias as formulações de desejabilidade social, provenientes dos contributos de vários autores. Com efeito, Marlowe e Crowne (1960) definem desejabilidade social como a necessidade de dar respostas culturalmente aceites pela sociedade. Furnham (1986) acrescentou que a desejabilidade social representa a tendência para a distorção de auto-relatos numa direcção favorável, através da negação de traços e comportamentos socialmente indesejáveis. De acordo com Paulhus (1991), a desejabilidade social é a tendência dos entrevistados para falsificar os seus auto-relatos numa direcção favorável, por exemplo, facultando respostas que são consonantes com as suas crenças acerca das normas e expectativas sociais. Segundo Gudjonsson e Young (2011), a desejabilidade refere-se à tendência dos indivíduos para se apresentarem com uma imagem socialmente favorável, de modo a obterem a aprovação de outrem.

Gudjonsson (2003) defendeu que as pessoas que apresentam maior índice de desejabilidade social são mais susceptíveis à sugestionabilidade. Segundo o autor se, por um lado, a desejabilidade social pode reflectir uma auto-estima elevada, excesso de confiança e narcisismo, pode, por outro, potenciar um comportamento de conformidade, sobretudo em contextos forenses.

A desejabilidade social é commumente avaliada através das “escalas de mentira”, tais como a do EPQ e a Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne (*Marlowe-Crowne Social Desirability Scale*, MCSDS; Crowne & Marlowe, 1960).

Num dos primeiros estudos que correlacionaram estas variáveis, Gudjonsson (1983 *cit in* Gudjonsson, 2003) encontrou correlações modestas entre a desejabilidade social medida pela escala de mentira do EPQ e a *Sugestionabilidade Total* da GSS1.

Polczyk (2005) obteve correlações positivas entre a desejabilidade social medida pela MCSDS (Crowne & Marlowe, 1960) e a *Mudança*, na GSS1. Segundo o autor, é possível que, depois de ser veiculado o *feedback* negativo, os indivíduos particularmente propensos à desejabilidade social se esforcem mais para melhorar o seu desempenho mnésico, o que resulta na modificação de um maior número de respostas e consequente aumento da pontuação de *Mudança*. Esta correlação não foi obtida no caso da GSS2.

No estudo já citado de Neves e colaboradores (2011) foram encontradas correlações positivas estatisticamente significativas entre a desejabilidade social (avaliada pela escala de mentira do EPQ) e o resultado *Cedência 1*.

Existe algum apoio empírico para a ideia de que os reclusos estão especialmente motivados para dar uma boa imagem de si mesmos, respondendo de uma forma culturalmente adequada e desejável (Davis, Thake, & Weekes, 2012; Pettijohn, 1977). Ao serem percebidos pelos elementos do sistema prisional como indivíduos complacentes, agradáveis e conscientes, estes podem aumentar as suas possibilidades de obter liberdade condicional e melhores condições dentro da prisão (Davis *et al.*, 2012).

Em 1962, Fisher e Parsons realizaram um estudo com a MCSDS numa amostra de 80 reclusos. A pontuação da desejabilidade social revelou-se significativamente mais alta do que a obtida pela população inserida na comunidade (reclusos: $M= 16.73$, $DP = 6.04$; adultos da comunidade: $M= 13.72$, $DP= 5.78$). Já Pettijohn, em 1977, não encontrou diferenças significativas, em termos de desejabilidade social medida pela MCSDS, entre um grupo de reclusos e um grupo de estudantes universitários.

Por outro lado, alguns estudos têm demonstrado que a desejabilidade social está negativamente correlacionada com a reincidência e que o seu grau poderá diferir conforme o tipo de crime perpetrado. Os agressores que cometeram crimes moralmente mais repugnantes podem apresentar níveis mais elevados de desejabilidade social (Tan & Grace, 2008). A literatura sugere que os indivíduos reclusos por crimes sexuais (especialmente, os abusadores sexuais de crianças) exibem maior tendência para a desejabilidade social¹⁰ do que indivíduos presos por outros tipos de crime (e.g., Mathie & Wakeling, 2011; Tan & Grace, 2008). Num estudo recente, Davis e colaboradores (2012) concluíram que, para além dos abusadores sexuais, também os homicidas e os perpetradores de crimes graves ligados a estupefacientes podem apresentar níveis mais elevados de desejabilidade social.

¹⁰ Possíveis motivos para esta constatação são (i) constrangimento em assumir o crime cometido; (ii) necessidade de se apresentarem como indivíduos “ másculos”, auto-suficientes e fortes; (iii) denegação de quaisquer características pessoais que os encaixem no perfil de abusador sexual; (iv) esperança de obter liberdade condicional mais rapidamente (Mathie & Wakeling, 2011).

2.5. Sugestionabilidade interrogativa e simulação/esforço insuficiente

A simulação de disfunção neurocognitiva corresponde ao “*exagero ou produção intencional de uma perturbação cognitiva com o propósito de obter ganhos materiais substanciais ou evitar responsabilidades formais*” (Slick, Sherman, & Iverson, 1999, p. 552), como por exemplo, o serviço militar, o trabalho ou o cumprimento de penas (DSM-IV-TR).

Os estudos indicam que as taxas de simulação em contexto criminal variam entre 17 e 19 % (Mittenberg, Patton, Canyock, & Condit, 2002; Sullivan, Lange, & Dawes, 2007).

Algumas testemunhas ou suspeitos podem beneficiar da obtenção de uma elevada pontuação na GSS, se desejarem reclamar que o seu depoimento inicial foi obtido sob coacção (Baxter & Bain, 2002). Para isso, podem simplesmente fingir não se lembrarem de detalhes da narrativa. No entanto, pode acontecer que os simuladores desconheçam a verdadeira natureza das medidas de sugestionabilidade, não sabendo, portanto, qual a forma mais eficaz de simular no teste (Smith & Gudjonsson, 1986, *cit in* Baxter & Bain, 2002).

Gudjonsson (1999) observou que o nível de evocação mnésica se correlaciona negativamente com a sugestionabilidade interrogativa (quanto mais fraca for a memória de acontecimentos, maior será a sugestionabilidade). Portanto, um desempenho inconsistente (i.e., uma combinação de índices elevados de recuperação mnésica e de sugestionabilidade, ou de níveis baixos de recuperação mnésica e de sugestionabilidade) pode ser considerado um resultado equívoco e necessitar de esclarecimento.

Smith e Gudjonsson (1986 *cit in* Baxter & Bain, 2002) realizaram um dos primeiros estudos sobre simulação na GSS1, utilizando dois grupos. Um deles, com um QI médio ou acima da média, foi instruído a “*simular a um nível substancialmente abaixo do seu padrão habitual*”, não tendo sido dado qualquer detalhe da finalidade do teste, excepto que se tratava de um teste de memória. O outro grupo de participantes, com QI ligeiramente abaixo da média, serviu de controlo. As principais conclusões foram que os participantes que simularam mostraram um nível de evocação substancialmente mais pobre do que os “não simuladores”, não tendo sido

encontradas diferenças significativas entre os grupos ao nível da *Sugestionabilidade Total*.

Em 2002, Baxter e Bain realizaram um estudo da mesma natureza, dividindo os participantes em duas condições: “simulação” e “procedimento padrão”¹¹. Os autores encontraram diferenças significativas entre os dois grupos em *Cedência 1* para ambas as formas da escala, com os participantes da condição “simulação” a obterem resultados mais elevados.

No seu estudo, Boon, Goznab e Halla (2008) distribuíram os 61 participantes por três condições: “procedimento padrão”, “conhecimento do teste” e “simulação”. Na segunda condição, os participantes foram previamente informados sobre os verdadeiros objectivos da prova – um teste de memória que é administrado com a finalidade de avaliar o grau de sugestionabilidade dos indivíduos. Foram encontradas diferenças estatisticamente significativas para a *Sugestionabilidade Total*, com o grupo na condição “simulação” a obter resultados mais elevados do que as restantes condições.

Em 2006, Woolston, Bain e Baxter levaram a cabo um estudo com uma amostra de 66 estudantes universitários, com uma média de 25 anos e QI médio ou acima da média, utilizando a GSS1. Os investigadores dividiram os participantes em três grupos: “vulneráveis”¹², “totalmente sugestionáveis”¹³ e “procedimento padrão”. Os resultados mostraram diferenças estatisticamente significativas entre as três condições para as quatro medidas da GSS1. Os participantes das condições “vulneráveis” e “totalmente sugestionáveis” apresentaram pontuações similares em *Cedência 1*, *Cedência 2* e *Sugestionabilidade Total*, e ambos os grupos mostraram resultados mais elevados nestas medidas do que o grupo “procedimento padrão”. As pontuações de *Mudança* foram significativamente mais elevadas na condição “totalmente sugestionáveis”, comparativamente às outras duas condições. As pontuações nas evocações foram significativamente mais

¹¹ Nesta condição, o teste foi administrado da forma estipulada no manual; os entrevistados simplesmente foram informados de que iam realizar um “teste de memória”.

¹² Os participantes foram informados dos objectivos do teste e instruídos a tentar convencer o entrevistador a acreditar que eram particularmente susceptíveis à pressão interrogativa e a ceder às questões sugestivas, mostrando-se afectados por essa pressão.

¹³ Os participantes foram instruídos a ceder a tudo o que o entrevistador dissesse, sem questionar.

baixas nas condições “vulneráveis” e “totalmente sugestionáveis”, em comparação com as obtidas pelo grupo na condição “procedimento padrão”.

3. Relevância do estudo da sugestionabilidade interrogativa em adultos reclusos

Embora o conceito de sugestionabilidade interrogativa desempenhe um papel importante na avaliação da precisão dos relatos de entrevistados em todas as fases do desenvolvimento (infância, adolescência e idade adulta), a atenção da maioria das investigações, até ao momento, tem-se centrado, principalmente, sobre o papel das diferenças individuais na sugestionabilidade durante a infância (e.g., Baxter, 1990; Bruck & Ceci, 1997; Bruck & Melnyk, 2004; Ceci & Bruck, 1995; Costa & Pinho, 2010; Cunha, 2010; Cunha, Albuquerque, & Freire, 2007). Por sua vez, a sugestionabilidade interrogativa no adulto tem recebido relativamente pouca atenção por parte dos psicólogos, embora as implicações legais que podem advir de práticas inadequadas de interrogatório de adultos sugestionáveis possam também ser extremamente graves¹⁴ (Drake & Bull, 2011). De resto, há casos bem documentados que enfatizam a maior probabilidade de falsas confissões entre os entrevistados adultos sugestionáveis (e.g., Gudjonsson, 1984a, 1991; Henkel & Coffman, 2004; Kassin, 1997; Santtila, Alkiora, Ekholm, & Niemi, 1999).

A reclusão pode ser considerada como um período de crise, dado que o indivíduo nesta situação vê-se despojado daquilo que até ali constituía a sua identidade. Trata-se de um estado “contra natura”, pois o ser humano não nasceu para viver confinado num espaço reduzido, onde predomina a violência e a sobrelotação, afastado dos seus amigos e familiares (Gonçalves, 2000; Moreira, 2008).

Os reclusos constituem, portanto, uma população especial, à qual subjazem diversas problemáticas que são normalmente directamente associadas aos efeitos da situação de reclusão. Sabe-se que os reclusos apresentam frequentemente perturbações em áreas como (i) a sexualidade, (ii) consumo de estupefacientes, (iii) saúde no que respeita a doenças infecto-contagiosas, (iv) afectividade, e (v) adaptação à prisão (Bukstel & Kilmann, 1980). Entre os reclusos existem taxas mais elevadas de patologia

¹⁴ Para uma revisão da literatura, cf. Gudjonsson (2003).

mental do que na população geral (e.g., Lennox *et al.*, 2012). Além disso, o recluso apresenta um comportamento específico, pautado pela deseabilidade social, uso frequente da mentira, suspeição¹⁵, escassa motivação intrínseca pelas actividades no meio prisional e fraca adaptação ao papel institucional (Martin & Rubio, 2002).

Ainda que nos últimos anos, o envolvimento das crianças no sistema judicial, nomeadamente em entrevistas forenses no âmbito do abuso sexual de menores, tenha ganho grande expressão (Ackil & Saragoza, 1995; Bruck & Ceci, 1997), são os adultos aqueles que estão mais expostos a procedimentos formais de entrevista. Neste âmbito, os reclusos constituem uma população particular, porquanto a sua participação em interrogatórios policiais é especialmente elevada. E esta exposição à pressão interrogativa é tanto maior, quanto maior for o número de condenações do sujeito.

Tendo em conta o crescente aumento da criminalidade, torna-se relevante tentar perceber como se comporta este grupo de população, no nosso país, no que diz respeito à sugestionabilidade interrogativa. Deste modo, poder-se-á contribuir para evitar a ocorrência de distorções do relato de acontecimentos devido a perguntas sugestivas e pressão interrogativa. Como se referiu anteriormente, estes aspectos estão muitas vezes presentes nos interrogatórios policiais podendo levar a falsas confissões e a condenações injustas. Se um suspeito é vulnerável à pressão interrogativa e não forem acauteladas determinadas condições, o seu depoimento poderá ser questionável e ter consequências graves, uma vez que estão em jogo valores como a liberdade ou a privação dela, a justiça e a segurança.

¹⁵ É frequente encontrarem-se certos níveis de ideação paranóide nestes indivíduos, que podem ser adaptativos enquanto medida de segurança num ambiente frequentemente ameaçador, em que muitos reclusos querem aproveitar-se de outrem e no qual há grande risco de vitimação física e sexual. Pode, assim, existir um aumento do sentido de hiper-vigilância, desconfiança e suspeição interpessoais, como resposta adaptativa a um meio agressivo (Haney, 2002).

II - Objectivos

O objectivo central da presente investigação é o estudo da sugestionabilidade interrogativa em reclusos. Para tal, comparou-se uma amostra de reclusos do sexo masculino com outra amostra de adultos do mesmo sexo, sem historial de problemas com a justiça, ambas com um intervalo de idades e nível de escolaridade idênticos.

Considerando o objectivo proposto e a revisão de estudos anteriores, foram formuladas as seguintes hipóteses:

H1: Existem diferenças estatisticamente significativas, no que respeita à sugestionabilidade interrogativa entre indivíduos reclusos (grupo forense) e indivíduos sem historial de problemas com a justiça (grupo não forense), apresentando o primeiro grupo menor vulnerabilidade à sugestão.

H2: Existem diferenças estatisticamente significativas, no que concerne à inteligência não-verbal, entre o grupo forense e o grupo não forense, apresentando o primeiro grupo valores mais baixos.

H3: Existe uma correlação negativa e estatisticamente significativa entre a inteligência não-verbal e a sugestionabilidade interrogativa, no grupo não forense.

H4: Existe uma relação positiva e estatisticamente significativa entre o neuroticismo e a sugestionabilidade interrogativa, em ambos os grupos.

H5: Existem diferenças estatisticamente significativas em termos de desejabilidade social, entre o grupo forense e o grupo não forense, apresentando o primeiro valores mais elevados.

H6: Existe uma relação negativa e estatisticamente significativa entre a sugestionabilidade interrogativa e a desejabilidade social, no grupo forense.

H7: Existe uma correlação positiva e estatisticamente significativa entre a simulação/esforço insuficiente e a sugestionabilidade interrogativa, em ambos os grupos.

III – Metodologia

1. Amostra

Nos Quadros 1 e 2 encontra-se uma caracterização dos participantes neste estudo. O grupo forense é constituído por 42 reclusos, com idades compreendidas entre os 21 e os 56 anos ($M = 33.12$, $DP = 9.86$), com várias condenações ($M = 2.62$; $DP = .96$). Trata-se de uma amostra indivíduos reclusos no Estabelecimento Prisional de Coimbra, recolhida entre Janeiro e Maio de 2012. A amostra não forense é composta por 42 adultos que nunca tiveram qualquer contacto com o sistema de justiça criminal¹⁶, com uma amplitude de idade entre os 22 e os 57 anos ($M = 34.57$, $DP = 9.49$). Esta amostra foi recolhida entre Dezembro e Maio de 2012, em Montemor-o-velho, Soure, Figueira da Foz e Coimbra.

Todos os participantes foram recrutados de forma voluntária, sendo sensibilizados para o facto de a sua colaboração ser de grande importância para esta investigação. Foram informados do cariz voluntário e confidencial da sua participação, sendo-lhes garantido o anonimato dos seus dados pessoais.

Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas, entre os dois grupos, no que diz respeito às variáveis idade [$t(82) = -.688$, $p = .494$] e escolaridade [$t(82) = -1.90$, $p = .061$].

¹⁶ Os sujeitos desta amostra nunca foram submetidos a qualquer procedimento de inquirição por parte de órgãos do sistema de justiça, enquanto vítimas, suspeitos ou testemunhas.

Quadro 1. Caracterização do grupo forense por idade, escolaridade e número de condenações

		Grupo forense			
		<i>N</i>	Frequência	Média (DP)	Amplitude (min-máx.)
Idade		42		33.12 (9.86)	21 – 56
Escolaridade	4º ano	7	16.7 %		
	5º ano	4	9.5 %		
	6º ano	3	7.1 %		
	7º ano	7	16.7 %		
	9º ano	15	35.7 %		
	12º ano	6	14.3 %		
Número de condenações		42		2.62 (.96)	2 – 6

Quadro 2. Características demográficas (idade e escolaridade) do grupo não forense

		Grupo não forense			
		<i>N</i>	Frequência	Média (DP)	Amplitude
Idade		42		34.57 (9.49)	22 – 57
Escolaridade	4º ano	6	14.3 %		
	5º ano	1	2.4 %		
	7º ano	6	14.3 %		
	9º ano	12	28.6 %		
	10º ano	7	16.7 %		
	11º ano	2	4.8 %		
	12º ano	8	19.0 %		

2. Procedimentos e instrumentos

Os dados foram recolhidos em sessões individuais com a duração de cerca de 90 minutos, para os participantes de ambos os grupos. Antes da administração do teste fez-se uma entrevista, com o intuito de recolher dados demográficos e, no caso dos reclusos, dados jurídico-penais (crime, pena e número de condenações). Este período inicial serviu também para explicitar os objectivos da avaliação (“estudo sobre memória em adultos”) e obter o consentimento informado.

Durante o intervalo entre a evocação livre imediata e a evocação diferida da GSS1 foram administrados os instrumentos a seguir indicados, pela ordem em que foram aplicados.

2.1. Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson – GSS1

A Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson constitui um instrumento de relato-memória que avalia as diferenças individuais ao nível da sugestionabilidade interrogativa (Gudjonsson, 1984a), apresentando, como se referiu anteriormente, duas formas paralelas: a GSS1 e a GSS2.

Dado que o procedimento da GSS (Gudjonsson, 1997; versão port. de Capelo *et al.*, 2007) foi anteriormente apresentado, seguidamente serão apenas descritos os resultados que se podem obter a partir da sua aplicação, bem como as propriedades psicométricas desta mesma escala.

Os resultados que se podem obter com a GSS (Gudjonsson, 2003) são os seguintes:

Evocação Imediata: fornece informação sobre as capacidades de atenção, concentração e de memória a curto e a longo prazo. Obtém-se somando os pontos provenientes de cada ideia correctamente evocada sobre a história apresentada (pontuação máx. de 40 pontos).

Evocação Diferida: realizada 50 minutos depois da evocação imediata, permite obter informação similar à do resultado supramencionado, sem o contributo da memória a curto prazo.

Cedência 1: consiste no número de questões sugestivas a que o sujeito cedeu, antes de ser submetido ao *feedback* negativo. Sendo a GSS1 composta por 15 questões sugestivas, a pontuação máxima passível de ser obtida neste índice é de 15 pontos.

Cedência 2: refere-se ao número de questões sugestivas a que o sujeito cede após a administração do *feedback* negativo (pontuação máx. de 15 pontos). Informa-nos acerca da direcção da mudança e da forma como a pressão interrogativa afecta a susceptibilidade às sugestões. Espera-se que o *feedback* negativo funcione como pressão interrogativa, levando o sujeito a mudar as suas respostas no sentido do aumento do número de cedências (Gudjonsson, 1984a; Register & Kihlstrom, 1988 *cit in* Gudjonsson, 1997).

Mudança: diz respeito ao número de respostas alteradas (independentemente da direcção) a seguir à apresentação do *feedback* negativo. Inclui tanto as respostas às 15 questões sugestivas como às 5 neutras (pontuação máx. de 20 pontos). Informa-nos acerca da vulnerabilidade do sujeito à pressão interrogativa.

Sugestionabilidade Total: corresponde ao somatório de *Cedência 1* com *Mudança*. Dá-nos uma indicação do nível global de sugestionabilidade do sujeito.

Confabulação: avalia a ocorrência de erros relacionados com o processamento da informação na memória, nomeadamente, a substituição de lacunas com informação que as pessoas imaginam e acreditam ser verdadeira. Obtém-se somando o número de *Distorções* (qualquer mudança significativa de uma ideia que está presente na história) e *Fabricações* (qualquer informação adicionada à história) nos ensaios de evocação imediata e diferida.

Foram realizados vários estudos, com o objectivo de avaliar as propriedades psicométricas da GSS, que, de um modo geral, concluíram que o instrumento tem boa consistência interna, variável entre .75 e .85 (Merckelbach *et al.*, 1998; Muris *et al.*, 2004), validade preditiva satisfatória (Merckelbach *et al.*, 1998), bom acordo inter-avaliadores, variável entre .724 e .996 (Clare, Gudjonsson, Rutter, & Cross, 1994; Richardson & Smith, 1993), boa validade de critério (Gudjonsson & Singh, 1984) e uma boa estabilidade teste-reteste, variável entre .55 e .83 (Gudjonsson, 1997, 2003; Merckelbach *et al.*, 1998; Muris *et al.* 2004).

Análises factoriais realizadas por Gudjonsson (1997, 2003) revelaram também que os itens de *Cedência* e de *Mudança* saturavam em factores separados, o que revela a existência de pelo menos dois tipos de sugestionabilidade – *Cedência* e *Mudança*.

Em 2009, Gignac e Powell levaram a cabo uma investigação na qual estimaram a consistência interna para a subescala *Mudança*, através de modelação com variáveis latentes (*latent variable modeling approach*) ao invés do cálculo do alfa de *Cronbach*, tendo encontrado um valor baixo de consistência interna (.60), colocando em causa a fiabilidade associada a esta subescala.

Neste estudo decidiu-se aplicar a forma 1 da GSS, em primeira instância, porque foi utilizada em estudos realizados com população reclusa (Gudjonsson, & Sigurdsson, 1996; Gudjonsson & Singh, 1984; Richardson, Gudjonsson, & Kelly, 1995; Søndena et al., 2010). Em segundo lugar, pensou-se que esta forma, na medida em que a história contém informação criminal, poderia captar melhor a atenção dos participantes.

2.2. Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven

As Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven¹⁷ (MPER; Raven, Court, & Raven, 1996; versão port. Infoteste, 1999) são conceptualizadas como um “teste de resolução de problemas”, que permite avaliar a inteligência não-verbal, mais especificamente a capacidade dedutiva e de raciocínio. Os itens constituem tarefas de resolução de problemas, que requerem o uso de estratégias de raciocínio eficazes, e obrigam o sujeito a descobrir a regras e a aplicar operações mentais. As MPER são constituídas por cinco séries (A, B, C, D e E), com nível de dificuldade progressivo, compostas por 12 figuras incompletas. A tarefa do sujeito consiste em seleccionar, entre as várias alternativas, a que corresponde à parte que completa correctamente o padrão. Cada item correctamente seleccionado é cotado com um ponto e o resultado bruto pode ser, posteriormente, convertido em percentil.

Foram realizados mais de quarenta estudos de fiabilidade com as

¹⁷ A designação “Teste das Matrizes Progressivas de Raven” refere-se a um conjunto de testes não-verbais, que estão disponíveis em três versões: a Forma Geral (Matrizes Progressivas Estandarizadas de Raven), a Forma Especial (Matrizes Progressivas Coloridas de Raven) e a Forma Avançada (Matrizes Progressivas Avançadas de Raven). Normalmente, a Forma Colorida é indicada para crianças, a Forma Geral aplica-se a todas as faixas etárias e a Forma Avançada utiliza-se quando se pretende discriminar melhor os desempenhos de sujeitos cujos resultados na Forma Geral se situam entre os 10% melhores (Almeida, 2009). As Matrizes Progressivas de Raven são um dos poucos testes adequadamente projectados para serem aplicados a um vasto conjunto de sujeitos, quer no que diz respeito à idade (da infância à velhice), quer no que diz respeito à aptidão (Simões, 2000).

MPER (Raven, Court, & Raven, 1996), que atestam as boas qualidades psicométricas deste teste. A maioria dos coeficientes de consistência interna de bipartição obtidos excede .90, com um valor modal de .91. Já os registos da fiabilidade teste-reteste apontam para valores situados entre .83 e .93 (Raven, Court, & Raven, 1996).

2.3. NEO Five-Factor Inventory

O Inventário dos cinco factores NEO (NEO-FFI; Costa & MacCrae, 1992; Lima & Simões, 2000) é uma versão mais curta (60 itens) do Inventário de Personalidade NEO-Revisto (NEO PI-R). Foi concebido como uma medida mais rápida do modelo dos cinco factores, mas não está apto a avaliar as facetas (características mais específicas que compõem cada uma das cinco dimensões), apenas passíveis de serem medidas pelo NEO PI-R. A extensão do NEO-FFI torna-o um instrumento flexível, passível de ser aplicado em diferentes áreas da Psicologia. Esta versão reduzida (12 itens por factor) foi construída com os melhores itens do NEO PI-R, após análise factorial com *rotação varimax* (Costa & MacCrae, 1989) e tem sido adaptada e validada em diferentes países.

A aferição portuguesa do instrumento foi realizada em 2000, por Lima e Simões. O NEO-FFI surge de uma compilação elaborada a partir da versão portuguesa do NEO PI-R (Lima & Simões 1997; 2006), abarcando os 12 itens com saturações mais altas em cada dimensão. À semelhança de outras versões internacionais, a versão portuguesa do NEO-FFI mantém um total de 60 itens para avaliar as cinco dimensões da personalidade na vida adulta (idade superior 17 anos) do NEO-FFI norte-americano: neuroticismo, extroversão, abertura à experiência, amabilidade e conscienciosidade. O formato de resposta consiste numa escala tipo Likert com 5 categorias, variando de 0 (discordo fortemente) a 4 pontos (concordo fortemente). Os índices de fiabilidade (medidos através do alfa de *Cronbach*) do NEO-FFI para as amostras portuguesa e norte-americana são altos, variando entre .86 e .95, e .74 e .89, respectivamente (Costa & MacCrae, 1992). O NEO-FFI pode ser respondido em aproximadamente 15 minutos.

2.4. Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne

A Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne (*Marlowe-Crowne Social Desirability Scale*, MCSDS; Ballard; 1992; Carvalho & Baptista; 1999; Simões, Almiro, & Sousa, 2010) é um instrumento de auto-resposta que avalia a desejabilidade social e é independente da psicopatologia (Crowne & Marlowe, 1960; Scagliusi *et al.*, 2004). É composta por 33 itens, correspondentes a afirmações que descrevem comportamentos do quotidiano e tem como opção de resposta as alternativas “Verdadeiro” ou “Falso”. Dezoito dos itens são cotados com um ponto, no caso de a afirmação ser classificada como “Verdadeira”; os outros 15 são cotados com um ponto se a afirmação for classificada como “Falsa”. Os itens que pontuam quando classificados como *verdadeiros* correspondem a comportamentos socialmente desejáveis, mas pouco frequentes (itens de atribuição), enquanto os itens que pontuam quando classificados como *falsos* correspondem a comportamentos comuns, mas socialmente indesejados (itens de negação) (Silvestre, 2011).

As pontuações podem variar entre 0 e 33, e pontuações superiores a 17 indicam “forte desejo de aceitação social” (Crowne & Marlowe, 1960).

Os diversos estudos realizados, com o objectivo de avaliar as propriedades psicométricas da MCSDS, demonstram que o instrumento é robusto: boa consistência interna (variável entre .72 e .96), medida pelo coeficiente alfa de *Cronbach* (Ballard, 1992; Crowne & Marlowe, 1960; Loo & Loewen, 2004; Loo & Thorpe, 2000) e boa estabilidade temporal (.89), medida pelo coeficiente de correlação teste-reteste (Crowne & Marlowe, 1960).

2.5. *Test of Memory Malingering*

O *Test of Memory Malingering* (TOMM), desenvolvido por Tombaugh (1996), é um teste de validade de sintomas, com resposta do tipo escolha forçada, constituído por 50 itens. Originalmente construído para adultos, permite avaliar a “simulação” de défices mnésicos. É composto por dois ensaios de aprendizagem e por um ensaio de retenção, de aplicação opcional.

Os dois ensaios de aprendizagem incluem uma fase de estudo, em que são apresentados 50 desenhos de objectos comuns, um a um (durante 3

segundos e com um intervalo de 1 segundo entre cada uma das apresentações), e uma fase de teste no qual são mostrados cada um dos 50 desenhos emparelhados com um desenho de um novo objecto distractivo, sendo solicitado ao sujeito que indique qual dos dois objectos foi aquele que viu antes (tarefa de escolha forçada). Nos dois ensaios de aprendizagem são apresentados os mesmos 50 desenhos-alvo, ainda que numa ordem diferente. Já quanto aos objectos distractivos, estes são apresentados uma única vez, sendo que o examinador deve indicar ao sujeito se a sua resposta está certa ou errada (*feedback* explícito). O ensaio de retenção ocorre cerca de 15 minutos após o sujeito ter terminado de responder ao segundo ensaio de aprendizagem (Tombaugh, 1996, 1997).

É atribuído 1 ponto por cada resposta correcta. Assim, em cada um dos ensaios, as pontuações podem variar entre o valor mínimo de 0 (nenhuma resposta correcta) e o valor máximo de 50 (todas as respostas correctas).

Através de estudos de validade, Tombaugh (1996) concluiu que um desempenho inferior a 45 acertos no ensaio 2 ou no ensaio de retenção poderá constituir um indicador de “simulação” ou “esforço insuficiente”, independentemente da idade, condição neurológica ou perturbações afectivas do sujeito.

Existem alguns estudos empíricos realizados em Portugal com o TOMM, a maioria deles conduzidos em contexto forense. Trata-se de estudos com amostras de reclusos (Faustino, 2009; Maior *et al.*, 2009; Mota *et al.*, 2008), adolescentes institucionalizados em centros educativos (Garcia, 2011), crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência mental (Silva, 2011b), idosos deprimidos (Cruz, 2008), idosos com declínio cognitivo ligeiro (Cruz, 2008; Fernandes, 2009), litigantes com traumatismo crânio-encefálico (Pedrosa, 2009; Pedrosa *et al.*, 2009) e sujeitos da população geral (Cruz, 2008; Maior, 2008; Pedrosa, 2009). De um modo geral, os resultados obtidos nestes estudos validam o ponto de corte proposto por Tombaugh (1996), tendo concluído que o TOMM parece ser uma boa medida de esforço cognitivo, apresentando uma boa capacidade discriminativa entre “simuladores” e “participantes honestos”.

IV – Resultados

1. Comparação de desempenho entre os grupos forense e não forense

No Quadro 3 são apresentados os resultados da análise comparativa, através do teste *t-student*¹⁸, dos dois grupos amostrais deste estudo, para todas as variáveis contempladas nas nossas hipóteses.

Quadro 3. Comparação dos resultados dos grupos forense e não forense

	Grupo forense		Grupo não forense		<i>t</i>	<i>p</i>
	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>		
Evocação imediata	11.06	4.58	14.42	4.17	-3.51**	.001
Confabulações EI	1.81	1.13	2.02	1.05	-.901	.370
Evocação Diferida	10.37	4.32	12.50	3.79	-2.40*	.019
Confabulações ED	2.38	1.41	2.17	1.03	.793	.430
Cedência 1	4.14	2.06	4.62	1.74	-1.15	.255
Cedência 2	4.36	2.58	4.52	2.13	-0.32	.748
Mudança	2.83	2.46	6.76	2.54	-7.21***	.000
Sugestionabilidade Total	6.98	3.95	11.38	3.83	-5.19***	.000
Inteligência não-verbal	34.10	9.94	38.64	7.66	-2.35*	.021
Neuroticismo	27.26	5.84	29.21	4.25	-1.75	.084
Desejabilidade social	18.05	4.56	18.55	3.22	-.581	.563
Simulação/ esforço insuficiente (ensaio 2) ¹⁹	47.21	2.74	47.98	2.32	-1.38	.173
Simulação/ esforço insuficiente (ensaio de retenção) ²⁰	47.93	2.52	48.29	2.34	-.673	.503

Nota: * $p < .05$, ** $p < .01$ e *** $p < .001$

¹⁸ Foi cumprido o pressuposto de homogeneidade das variâncias para todas as variáveis analisadas.

¹⁹ Apenas 14 dos 84 sujeitos (16.7% da totalidade da amostra) obtiveram uma pontuação inferior a 45 no segundo ensaio do TOMM: 10 indivíduos do grupo forense e 4 do grupo não forense.

²⁰ Dos 84 sujeitos que constituem a totalidade da amostra, apenas 13 (15.5%) obtiveram pontuações inferiores a 45 no ensaio de retenção TOMM: 7 indivíduos do grupo forense e 6 do grupo não forense.

As duas amostras diferenciaram-se significativamente com um tamanho do efeito considerado médio²¹ para as variáveis *Evocação Imediata* ($d=.77$), *Evocação Diferida* ($d=-.52$) e *Inteligência* ($d=-.51$) e com tamanhos de efeito grandes²² para os resultados *Mudança* ($d=1.57$), *Sugestionabilidade Total* ($d= -1.13$)²³.

2. Correlações entre as variáveis em estudo

Com o objectivo de verificar associações existentes entre as diversas variáveis contempladas nas hipóteses deste estudo e as medidas de sugestionabilidade interrogativa, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de correlação de *Pearson*, para os dois grupos separadamente.

2.1. Neuroticismo, desejabilidade social e medidas da sugestionabilidade interrogativa

A matriz de correlações no Quadro 4 apresenta os resultados do coeficiente r de *Pearson* e os respectivos valores da significância, para cada uma das amostras, no que diz respeito à relação entre os resultados na GSS1 e as variáveis desejabilidade social e neuroticismo²⁴.

²¹ Segundo a classificação de Cohen (1988).

²² De acordo com a classificação de Cohen (1988); daqui em diante será esta a referência utilizada para a magnitude do efeito.

²³ Salienta-se ainda a existência de diferenças estatisticamente significativas entre os grupos, nas dimensões amabilidade [$t_{(82)} = -5.39, p < .001$] e conscienciosidade [$t_{(82)} = -5.53, p < .001$], medidas pelo NEO-FFI. O grupo forense obteve resultados significativamente mais baixos ($M = 25.12; DP = 7.04$) do que o grupo não forense ($M = 32.24; DP = 4.85$) em amabilidade, situando-se mais de 1 desvio-padrão abaixo da média normativa para este domínio ($M = 32.82; DP = 5.24$). Do mesmo modo, obteve resultados mais baixos ($M = 30.93; DP = 6.67$) do que o grupo não forense ($M = 37.90; DP = 4.74$) em conscienciosidade, ainda que nesta dimensão se encontre dentro da média normativa ($M = 34.86; DP = 5.85$). As magnitudes do efeito são grandes, quer para amabilidade ($d = -1.18$), quer para conscienciosidade ($d = -1.20$).

²⁴ Note-se a existência de correlações positivas significativas entre a dimensão abertura à experiência do NEO-FFI e os resultados *Cedência 2* [$r_{(42)} = .311, p = .045$], *Mudança* [$r_{(42)} = .387, p = .011$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_{(42)} = .353, p = .022$] para o grupo forense, e associações negativas entre a mesma e *Cedência 2* [$r_{(42)} = -.38, p = .013$], *Mudança* [$r_{(42)} = -.553, p < .001$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_{(42)} = -.461, p = .002$], para o grupo não forense. A dimensão amabilidade correlaciona-se positiva e significativamente com *Cedência 2* [$r_{(42)} = .356, p = .021$], no grupo não forense. Foi igualmente encontrada uma correlação positiva e moderada entre o domínio conscienciosidade e *Cedência 2* [$r_{(42)} = .43, p = .005$], no grupo não forense.

Quadro 4. Correlações Produto-Momento de Pearson entre medidas da GSS1 e desejabilidade social e neuroticismo para o grupo forense e para o grupo não forense

		Grupo forense		Grupo não forense		
		Neuroticismo	Desejabilidade Social	Neuroticismo	Desejabilidade social	
Cedência 1	<i>r</i>	-.495	.216	<i>r</i>	-.351	.267
	<i>p</i>	.122	.288	<i>p</i>	.085	.170
Cedência 2	<i>r</i>	-.394	.414*	<i>r</i>	-.222	.046
	<i>p</i>	.231	.035	<i>p</i>	.285	.817
Mudança	<i>r</i>	-.602	.491*	<i>r</i>	-.281	.469*
	<i>p</i>	.078	.011	<i>p</i>	.174	.012
Sugestionabilidade	<i>r</i>	-.575	.417*	<i>r</i>	-.362	.443*
	<i>p</i>	.064	.034	<i>p</i>	.075	.018

Nota: * $p < .05$

Conforme o Quadro 4, verificam-se correlações positivas e moderadas²⁵ entre desejabilidade social e resultados *Cedência 2* [$r_{(26)} = .414$, $p < .05$], *Mudança* [$r_{(26)} = .491$, $p < .05$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_{(26)} = .417$, $p < .05$], para o grupo forense. Para o grupo não forense, a variável desejabilidade social apresenta uma associação positiva moderada com *Mudança* [$r_{(28)} = .469$, $p < .05$] e com *Sugestionabilidade Total* [$r_{(28)} = .443$, $p < .05$]. Nenhum dos valores de correlação entre neuroticismo e sugestionabilidade (quatro resultados obtidos na GSS) alcançou o limiar de significância estatística.

2.2. Desempenho no TOMM e medidas de sugestionabilidade interrogativa

Como referido anteriormente, apenas um pequeno número de participantes apresentou comportamentos de simulação/esforço insuficiente. Como análise adicional, procurou-se perceber em que medida o desempenho dos sujeitos da totalidade da amostra no TOMM se correlaciona com as diversas medidas de sugestionabilidade (ver Quadro 5).

²⁵ Segundo a classificação de Pestana e Gageiro (2005).

Quadro 5. Matriz de correlações para a totalidade da amostra entre os resultados na GSS1 e no TOMM

		Ensaio 1	Ensaio 2	Ensaio de Retenção
Evocação Imediata	<i>r</i>	.540 ^{***}	.574 ^{***}	.531 ^{***}
	<i>p</i>	.000	.000	.000
Evocação Diferida	<i>r</i>	.505 ^{***}	.523 ^{***}	.541 ^{***}
	<i>p</i>	.000	.000	.000
Cedência 1	<i>r</i>	-.218 [*]	-.275 [*]	-.358 ^{**}
	<i>p</i>	.046	.011	.001
Cedência 2	<i>r</i>	-.296 ^{**}	-.164	-.219 [*]
	<i>p</i>	.006	.135	.045
Mudança	<i>r</i>	-.137	-.073	-.173
	<i>p</i>	.215	.511	.117
Sugestionabilidade Total	<i>r</i>	-.191	-.169	-.276 [*]
	<i>p</i>	.083	.124	.011

Nota: ^{***} $p < .001$, ^{**} $p < .01$ e ^{*} $p < .05$

Através da análise do Quadro 5, podemos verificar a existência de várias correlações estatisticamente significativas, cuja magnitude varia entre baixo e moderado. Constatam-se correlações positivas estatisticamente significativas entre o ensaio 1 do TOMM e as tarefas de *Evocação Imediata* [$r_{(84)} = .54, p < .001$] e *Diferida* [$r_{(84)} = .523, p < .001$], e uma correlação negativa significativa com os resultados *Cedência 1* [$r_{(84)} = -.218, p < .05$] e *Cedência 2* [$r_{(84)} = -.296, p < .001$]. Relativamente ao ensaio 2, verificam-se igualmente correlações positivas estatisticamente significativas com as tarefas de *Evocação Imediata* [$r_{(84)} = .574, p < .001$] e *Diferida* [$r_{(84)} = .536, p < .001$] e uma correlação negativa estatisticamente significativa com *Cedência 1* [$r_{(84)} = -.275, p < .05$]. Por outro lado, o ensaio de retenção correlaciona-se positiva e significativamente com as tarefas de *Evocação Imediata* [$r_{(84)} = .531, p < .001$] e *Diferida* [$r_{(84)} = .541, p < .001$], e negativamente com os resultados *Cedência 1* [$r_{(84)} = -.358, p < .01$], *Cedência 2* [$r_{(84)} = -.219, p < .05$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_{(84)} = -.276, p < .05$].

2.3. Inteligência e medidas de sugestionabilidade interrogativa

No Quadro 6 podem encontrar-se os resultados do coeficiente r de *Pearson* e os respectivos valores da significância, entre a variável inteligência não-verbal (pontuação total nas MPER) e as diversas medidas de sugestionabilidade, para o grupo forense e para o grupo não forense, separadamente.

Quadro 6. Correlações de Pearson entre os resultados na GSS1 e nas MPER para o grupo forense e para o grupo não forense

		Grupo forense	Grupo não forense
		Inteligência	Inteligência
Cedência 1	r	.184	-.532***
	p	.242	.000
Cedência 2	r	.197	-.518***
	p	.211	.000
Mudança	r	.273	-.725***
	p	.080	.000
Sugestionabilidade total	r	.266	-.716***
	p	.089	.000

*** $p < .001$

Através da análise do Quadro 6, podemos verificar a existência de correlações negativas estatisticamente significativas entre inteligência e os resultados *Cedência 1* [$r_{(42)} = -.532, p < .001$], *Cedência 2* [$r_{(42)} = -.518, p < .001$], *Mudança* [$r_{(42)} = -.725, p < .001$], e *Sugestionabilidade Total* [$r_{(42)} = -.716, p < .001$], apenas para o grupo não forense. As magnitudes dos coeficientes de correlação são moderadas para as medidas *Cedência 1* e *Cedência 2*, e altas para *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*.

V - Discussão

Neste estudo procurou-se analisar a sugestionabilidade interrogativa, medida pela GSS1, em reclusos portugueses. Compararam-se então dois grupos de adultos, um constituído por reclusos com várias condenações e um outro por sujeitos sem historial criminal. Procurou-se ainda verificar se na amostra considerada existe correlação entre os resultados obtidos na GSS1 e a inteligência geral não-verbal, o neuroticismo, a deseabilidade social e a simulação/esforço insuficiente.

A primeira hipótese deste estudo, de que existiriam diferenças significativas, entre os dois grupos, no que respeita às medidas de sugestionabilidade interrogativa, pode ser considerada corroborada. Efectivamente, apurou-se que existem diferenças entre o grupo forense e não forense em termos de *Mudança* ($M= 2.83$; $DP= 2.46$ e $M= 6.76$; $DP= 2.54$) e *Sugestionabilidade Total* ($M= 6.98$; $DP= 3.95$ e $M= 11.38$; $DP= 3.83$), com o grupo de reclusos a obter resultados significativamente mais baixos. Contudo, não foram encontradas diferenças no que concerne ao resultado *Cedência*, tal como em estudos anteriores (Gudjonsson & Singh, 1984; Neves *et al.*, 2011; Sharrock & Gudjonsson, 1993). Assim, sugere-se que a existência de contacto com o sistema judicial poderá influenciar a forma como os sujeitos lidam com a pressão interpessoal criada pelo *feedback* negativo, diminuindo a tendência para mudar as respostas em consequência dessa instrução. Este tipo de *feedback* parece ter afectado mais os adultos sem contactos com o sistema judicial, na medida em que estes, após receberem essa mensagem, mudaram mais respostas do que os reclusos. Estes últimos, apesar de obterem resultados próximos dos alcançados pelos primeiros em *Cedência 1* e *Cedência 2*, mostraram-se significativamente mais resistentes ao *feedback* negativo, obtendo resultados mais baixos em *Mudança* e, conseqüentemente, em *Sugestionabilidade Total*.

Quanto às diferenças nas medidas de *Evocação Imediata e Diferida* (ver Quadro 3), estas levam-nos a supor que os reclusos da presente amostra possuem uma capacidade mnésica mais fraca do que os sujeitos inseridos na comunidade. Este facto pode, por um lado, estar ligado ao elevado consumo de estupefacientes por parte dos reclusos, especialmente haxixe, que alguns admitiram consumir regularmente. Note-se que a *cannabis* pode conduzir a uma redução da capacidade de concentração, cansaço, confusão, alteração da

memória e dissociação de ideias (Hall & Solowij, 2006). Por outro lado, este resultado nas medidas de memória pode estar associado a falta de atenção no momento da apresentação do material. Alguns reclusos queixaram-se de dificuldades de concentração e cansaço ao longo da aplicação das provas, o que pode estar na origem do seu fraco desempenho mnésico. A manutenção da atenção durante a apresentação do material a aprender é importante para que os processos de codificação e armazenamento da informação na memória sejam bem sucedidos (Neves *et al.*, 2011).

A segunda hipótese deste estudo, de acordo com a qual se observariam diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos em termos de inteligência não-verbal, pode ser corroborada. O grupo de reclusos obteve resultados significativamente mais baixos ($M= 34.10$; $DP= 9.94$) do que os sujeitos sem contactos com o sistema judicial ($M= 38.64$; $DP= 7.66$), no que diz respeito à inteligência não-verbal avaliada pelas MPER. Como foi mencionado anteriormente, a literatura (e.g., Brown & Courtless, 1971; Søndena *et al.*, 2008) tem mostrado que uma proporção significativa de reclusos apresenta baixas capacidades intelectuais. Efectivamente, diversos estudos transversais e longitudinais, têm revelado a existência de uma relação negativa entre inteligência e comportamentos delinquentes, que parece ser independente de outras variáveis de natureza individual, familiar ou socioeconómica (Fonseca, 2004).

Quanto à terceira hipótese colocada, segundo a qual se encontraria uma associação negativa e significativa entre inteligência não-verbal e sugestionabilidade interrogativa no grupo não forense, esta foi também corroborada. Apenas para os participantes do grupo não forense foram encontradas correlações significativas entre inteligência não-verbal e medidas de sugestionabilidade interrogativa, nomeadamente associações negativas com *Cedência 1*, *Cedência 2*, *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*. Podemos interpretar estes resultados à luz de Sharrock e Gudjonsson (1991), os quais indicaram que o número de condenações pode relativizar a influência da inteligência sobre a sugestionabilidade interrogativa. O facto de os reclusos estarem familiarizados com os interrogatórios judiciais, nomeadamente com a pressão interrogativa, pode ter suprimido a relação entre capacidades intelectuais e sugestionabilidade interrogativa.

A hipótese da existência de uma correlação positiva e estatisticamente

significativa entre neuroticismo e sugestibilidade interrogativa, em ambos os grupos, não foi corroborada. Neste estudo não foi observada qualquer correlação significativa entre a variável neuroticismo e as medidas *Cedência 1*, *Cedência 2*, *Mudança* e *Sugestibilidade Total*. Estes resultados vão ao encontro dos encontrados por Polczyk (2005), Haraldsson (1985 cit in Gudjonsson, 2003) e Richardson e Kelly (2004). Por exemplo, Polczyk (2005) sugere que a sugestibilidade interrogativa pode ser independente dos principais traços de personalidade. Já Richardson e Kelly (2004) enfatizaram a inconsistência dos resultados obtidos nos diversos estudos que procuraram correlacionar as duas variáveis. Embora nos diversos estudos publicados tenham sido utilizados instrumentos distintos (EPQ/EPQ-J, NEO-PI-R e NEO-FFI) para avaliar o neuroticismo, não nos parece que a inexistência de valores de correlação significativos se possa dever, por si só, a essa diferença. É que os resultados obtidos nesses estudos foram inconsistentes, independentemente do instrumento utilizado. Mesmo nos estudos que encontraram uma correlação significativa, a magnitude da mesma é baixa, tal como se verificou no estudo recente de Drake (2010a).

A hipótese 5, de que os reclusos apresentariam valores de desejabilidade social superiores aos indivíduos sem contactos com o sistema de justiça criminal, também não foi corroborada. Na verdade, as pontuações obtidas na MCSDS pelo grupo forense ($M= 18.05$; $DP= 4.56$) são próximas das obtidas pelo grupo não forense ($M= 18.55$; $DP= 3.22$). Salienta-se que, de um modo geral, os sujeitos de ambos os grupos procuraram apresentar-se com uma imagem socialmente desejável, tendo em conta o ponto de corte (>17 pontos) proposto por Crowne e Marlowe (1960). Dos 42 reclusos, 26 (61.9%) obtiveram um resultado superior a 17 pontos na MCSDS. Por sua vez, 28 dos 42 sujeitos do grupo não forense (66.7%) obtiveram também pontuações superiores a 17 nesta escala. Alguns estudos recentes (e.g., Davis *et al.*, 2012; Mathie & Wakeling, 2011; Tan & Grace, 2008) têm proposto que a reincidência, bem como o tipo de crime cometido, parecem ter influência sobre o índice de desejabilidade social. Como se mencionou anteriormente, a indivíduos que cometeram crimes considerados mais repugnantes, nomeadamente crimes sexuais, poderão estar associados níveis mais elevados de desejabilidade social. Na amostra do presente estudo, nenhum dos participantes está condenado por crime de abuso sexual. O tipo

de crime com maior representatividade entre os reclusos da amostra recolhida é o crime contra a propriedade, nomeadamente furtos e roubos, muitos deles associados ao uso e porte de arma. Alguns participantes estão condenados por outros tipos de crime, designadamente crimes contra a vida (homicídios), crimes por posse e tráfico de droga e crimes económicos (burla), mas estes com menor representatividade.

Foram encontradas correlações positivas estatisticamente significativas entre a variável desejabilidade social e medidas de sugestionabilidade interrogativa, para ambos os grupos, o que, em parte, corrobora a sexta hipótese deste estudo²⁶. Para o grupo forense, foram observadas correlações positivas e moderadas entre desejabilidade social e resultados *Cedência 2*, *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*. Por sua vez, para o grupo não forense, verificaram-se associações positivas moderadas com significância estatística entre desejabilidade social e resultados *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*. Estes resultados apoiam aqueles já obtidos noutros estudos (Gudjonsson, 1983 *cit in* Gudjonsson, 2003; Neves *et al.*, 2011; Polczyk, 2005), que apontam para uma associação positiva entre desejabilidade social e medidas de sugestionabilidade interrogativa. Assim, parece que indivíduos com tendência para se apresentarem com uma imagem socialmente desejável, procurando corresponder às expectativas criadas, são mais susceptíveis à sugestionabilidade interrogativa.

A hipótese 7, de acordo com a qual se observaria uma correlação positiva e estatisticamente significativa entre a simulação/esforço insuficiente e a sugestionabilidade interrogativa, em ambos os grupos, não foi corroborada neste estudo. Não se verificaram comportamentos de simulação/esforço insuficiente por parte dos sujeitos de ambos os grupos. Apenas uma pequena percentagem de sujeitos da amostra obteve resultados abaixo de 45 pontos, quer no ensaio 2 (23.8% e 9.5%, respectivamente, para o grupo forense e grupo não forense) quer no ensaio de retenção do TOMM (16.7% para o grupo forense e 14.3% para o grupo não forense). Procurámos, adicionalmente, averiguar se o desempenho no TOMM se relacionava com as medidas de sugestionabilidade interrogativa, tendo sido encontradas várias correlações significativas. Constataram-se associações

²⁶ Formulou-se a hipótese de que existiria uma correlação positiva significativa entre desejabilidade social e medidas de sugestionabilidade interrogativa, apenas no grupo forense.

positivas moderadas estatisticamente significativas entre o ensaio 1 do TOMM e as tarefas de *Evocação Imediata* e *Diferida*, e uma associação fraca negativa e significativa com os resultados *Cedência 1* e *Cedência 2*. Por sua vez, o ensaio 2 correlacionou-se positivamente em grau moderado com as tarefas de *Evocação Imediata* e *Diferida* e negativamente de forma fraca com *Cedência 1*. Já o ensaio de retenção associou-se de modo moderado, positivo e significativamente com as tarefas de *Evocação Imediata* e *Diferida*, e de forma fraca e negativamente com os resultados *Cedência 2* e *Sugestionabilidade Total*. O facto de o TOMM ser um teste de validade de sintomas de défices de memória (baseado na aprendizagem e reconhecimento de informação visual) e a GSS1 um instrumento de relato-memória pode justificar que a um melhor resultado nos ensaios do TOMM esteja associada uma maior quantidade de informação recuperada aquando das tarefas de evocação da GSS1. Por sua vez, quanto mais informação o sujeito recuperar, mais possibilidade terá de a reconhecer, sendo mais facilmente capaz de discriminar entre informação verdadeira e informação falsa, quando confrontado com questões sugestivas. Este facto pode justificar que a um desempenho mais elevado no TOMM estejam associados níveis mais baixos em *Cedência* e, conseqüentemente, em *Sugestionabilidade Total*.

De um modo geral, os resultados obtidos vão ao encontro de várias das hipóteses colocadas. Tal sugere que a sugestionabilidade interrogativa pode ser influenciada, entre outras variáveis, pela situação de reclusão em meio prisional – na qual se inclui a existência de familiaridade com procedimentos de interrogatório – e ainda pela inteligência não-verbal, desejabilidade social e memória. Estes dados podem contribuir para a robustez de resultados verificados por outros autores, que encontraram valores de correlação entre as variáveis referidas, mostrando a sua independência relativamente a diferenças culturais.

O presente estudo não está isento de limitações. Foi notório, ao longo da administração da GSS1, que vários reclusos responderam às questões colocadas na fase da entrevista baseando-se mais na recordação da sua experiência criminal, do que naquilo que se lembravam acerca da narrativa da GSS1. Como referido anteriormente, a maior parte dos reclusos que

participaram neste estudo está condenada por crimes contra a propriedade²⁷ (ainda que vários deles estejam também condenados por outros crimes), o que lhes conferiu um certo à vontade para discorrer sobre os trâmites do assalto retratado na história da GSS1, ao activarem memórias de actos semelhantes que cometeram. Na medida em que não se recordavam de várias unidades da história, os reclusos manifestaram dúvidas na altura de responder a algumas das questões da GSS1 que lhes foram colocadas. Encontrando-se nesta situação, vários responderam baseando-se na sua própria experiência e crenças, inferindo acerca daquilo que, segundo o seu entendimento, seria ou não esperado num acontecimento daquele tipo. Por exemplo, vários deles responderam imediatamente “não” à questão “A polícia deu boleia à mulher no regresso ao hotel?”, alegando (certamente baseados nos sentimentos negativos que nutrem pelos órgãos de segurança), que a polícia não efectua esse tipo de serviços. Por outro lado, à questão “Os assaltantes estavam armados com facas?”, vários reclusos, especialmente aqueles condenados por assaltos à mão armada, responderam imediatamente “sim”, provavelmente porque eles próprios utilizaram armas quando perpetraram crimes da mesma natureza. Neste sentido, seria pertinente que, num estudo futuro sobre a sugestionabilidade interrogativa nesta população, se administrasse a forma 2 da GSS. Por não conter informação criminal, a narrativa da GSS2 poderá apresentar-se como mais neutra, dando menos azo à divagação por parte dos reclusos. O relato de um assalto pode activar nos reclusos memórias de actos semelhantes que muitos deles já cometeram, podendo desviar a sua atenção da tarefa e enviesar as suas respostas.

Outro aspecto a considerar tem a ver com o facto de os sujeitos de ambas as amostras, todos do sexo masculino, terem sido entrevistados por uma pessoa do sexo feminino, mais nova do que a esmagadora maioria deles. Os reclusos, bastante experientes em matéria de interrogatórios e pressão interrogativa, exercida por órgãos de justiça e autoridade, podem ter descredibilizado a pressão interrogativa (induzida pelo *feedback* negativo) exercida por uma jovem, e até desconfiado dos verdadeiros objectivos da avaliação. Deste modo, seria pertinente que num próximo estudo, os reclusos fossem avaliados por um entrevistador do sexo masculino e que este fosse visto como uma figura de autoridade.

²⁷ Ou apresentam no seu historial jurídico-penal crimes desta natureza.

Seria igualmente pertinente que, num estudo futuro com população reclusa, se controlasse a variável atenção, por um lado, mediante a exclusão de indivíduos consumidores de estupefacientes²⁸ e, por outro, através da aplicação de um instrumento avaliativo dessa variável. No entanto, sabemos que é difícil controlar a variável “adição”, por não existir uma fonte que nos informe fidedignamente sobre que sujeitos efectivamente consomem drogas, pois na maior parte dos casos elas são consumidas clandestinamente. Tal aplica-se sobretudo às drogas consideradas leves, como o haxixe.

VI – Conclusões

Interrogar vítimas, testemunhas e suspeitos é parte integrante da investigação policial. A qualidade e a autenticidade destes interrogatórios, muitas vezes, determinam a eficácia da justiça (Gudjonsson, 2010b). Determinadas técnicas de interrogatório, baseadas no engano e na coerção podem potenciar relatos imprecisos e falsas confissões, particularmente em indivíduos sugestionáveis. Esta situação poderá ter implicações graves no rumo de vida das pessoas, quer sejam vítimas ou suspeitos, e abalar a confiança que temos de justiça. É neste contexto que o estudo da sugestionabilidade interrogativa tem merecido um interesse crescente por parte da comunidade científica, motivado pela necessidade de avaliar a fiabilidade de depoimentos e, assim, contribuir para o bom funcionamento do sistema de justiça.

Este estudo teve como principal objectivo contribuir para o alargar os conhecimentos acerca da sugestionabilidade interrogativa²⁹, procurando perceber em que medida a situação de reclusão em meio prisional que inclui a existência de familiaridade com procedimentos judiciais de interrogatório, bem como características como o nível de inteligência não-verbal, neuroticismo, desejabilidade social e simulação/esforço insuficiente podem ter impacto no desempenho dos sujeitos em contexto de interrogatório. Para tal, comparou-se uma amostra de reclusos condenados (grupo forense) com outra equiparada em termos de sexo, idade e escolaridade, mas composta por sujeitos que nunca tiveram contactos com o sistema de justiça criminal

²⁸ E também de indivíduos que tomem medicamentos do foro psiquiátrico, que podem ter efeitos colaterais sobre o funcionamento dos processos atencionais e mnésicos.

²⁹ E, assim, dar mais visibilidade a este tema.

(grupo não forense).

No que diz respeito aos resultados obtidos no presente estudo, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre o grupo forense e o grupo não forense nas tarefas de *Evocação Imediata* e *Diferida* e resultados *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*. Estes dados sugerem, por um lado, que a capacidade mnésica dos reclusos é inferior à dos indivíduos inseridos na comunidade. O consumo de estupefacientes, a falta de prática de actividades mentalmente estimulantes, a escassa motivação para a tarefa, bem como a falta de concentração aquando da apresentação do material, podem explicar estes resultados. Por outro lado, os contactos prévios com o sistema de justiça podem tornar os sujeitos mais resistentes à pressão interrogativa induzida pelo *feedback* negativo e, assim, diminuir o grau de sugestionabilidade interrogativa (e.g., Gudjonsson & Singh, 1984; Sharrock & Gudjonsson, 1993).

Foram igualmente encontradas diferenças estatisticamente significativas entre os grupos em matéria de inteligência não-verbal, o que indicia que os reclusos apresentam maiores dificuldades de raciocínio e capacidade dedutiva do que os indivíduos que vivem na comunidade.

No que concerne a correlações significativas encontradas no presente estudo, verificaram-se correlação positivas entre desejabilidade social e medidas de sugestionabilidade interrogativa, para ambos os grupos. Para o grupo forense, a variável desejabilidade social correlacionou-se com os resultados *Cedência 2*, *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*, e para o grupo não forense associou-se a *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*. Isto significa que uma maior desejabilidade social poderá levar os indivíduos a uma menor honestidade nas entrevistas, partilhando apenas aquilo que consideram adequado e que o entrevistador gostaria de ouvir, pelo que este é um aspecto a que se deve estar particularmente atento.

Constataram-se também correlações significativas entre inteligência não-verbal e *Cedência 1*, *Cedência 2*, *Mudança* e *Sugestionabilidade Total*, apenas para o grupo não forense. A experiência em interrogatórios policiais e pressão interrogativa por parte dos reclusos reincidentes poderá ter relativizado a influência da inteligência sobre a sugestionabilidade interrogativa (Sharrock & Gudjonsson, 1993).

Verificou-se também que o desempenho nos três ensaios do TOMM

se associa positivamente com as tarefas de evocação livre da GSS1, em ambos os grupos. Para além disso, foram encontradas correlações negativas do ensaio 1 do TOMM com os resultados *Cedência 1* e *Cedência 2*, do ensaio 2 com *Cedência 1*, e do ensaio de retenção com as medidas *Cedência 1*, *Cedência 2* e *Sugestionabilidade Total*, para a totalidade da amostra. De acordo com estes resultados, a aptidão para recuperar, eficazmente, informação da memória, de forma a poder confrontá-la com a informação contida nas questões colocadas, parece assumir um papel importante na capacidade para responder correctamente a questões sugestivas e a resistir ao *feedback* negativo.

A partir dos resultados obtidos podemos, então, concluir que algumas das variáveis a considerar em casos de avaliação de credibilidade de testemunhos e confissões, além da sugestionabilidade interrogativa, seriam: reclusão prisional recorrente, inteligência não-verbal (cujo impacto na sugestionabilidade interrogativa poderá ser suprimido, devido aos efeitos da experiência provenientes da sujeição recorrente a interrogatórios policiais), deseabilidade social e memória. Neste sentido, uma avaliação deste âmbito para tribunal não se deverá limitar à administração de uma escala de avaliação da sugestionabilidade interrogativa, mas incluir igualmente a análise de outras variáveis que se relacionam com a vulnerabilidade à sugestão e/ou com a pressão criada em determinadas interações sociais.

É preciso notar que a GSS não se encontra aferida para a população portuguesa, pelo que é fundamental que se continuem a efectuar estudos com diferentes populações, de modo a contribuir para a construção de um instrumento validado de avaliação do nível de sugestionabilidade interrogativa. Administrada correctamente, respeitando as normas éticas, a GSS pode constituir um instrumento bastante útil, quer em termos de avaliação psicológica em contexto forense, quer em termos orientação para intervenção psicológica.

Bibliografia

- Ackil, J. K., & Saragoza, M. S. (1995). Developmental differences in eyewitness suggestibility and memory for source. *Journal of Experimental Child Psychology*, 60(1), 57-83.
- Almeida, F. (2009). Teste das Matrizes Progressivas de Raven. *Revista Portuguesa de Psicologia*, 1, 1-10.
- Bain, S. A., & Baxter, J. S. (2000). Interrogative suggestibility: The role of interviewer behavior. *Legal and Criminological Psychology*, 5(1), 123-133.
- Bain, S. A., Baxter, J. S., & Ballantyne, K. (2007). Self-monitoring style and levels of interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 42(4), 623-630.
- Ballard, R. (1992). Short forms of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *Psychological Reports*, 71(3), 1155-1160.
- Baxter, J. (1990). The Suggestibility of child witnesses: A review. *Applied Cognitive Psychology*, 4(5), 393-408.
- Baxter, J. S., & Bain, S. A. (2002). Faking interrogative suggestibility: The truth machine. *Legal and Criminological Psychology*, 7(2), 219-225.
- Baxter, J. S., Boon, J. C. W., & Marley, C. (2006). Interrogative pressure and responses to minimally leading questions. *Personality and Individual Differences*, 40(1), 87-98. doi: 10.1016/j.paid.2005.06.017
- Baxter, J. S., Jackson, M., & Bain, S. A. (2003). Interrogative suggestibility: Interactions between interviewees' self-esteem and interviewer style. *Personality and Individual Differences*, 35(6), 1285-1292. doi: 10.1016/S0191-8869(02)00349-5
- Beail, N. (2002). Interrogative suggestibility, memory and intellectual disability. *Journal of Applied Research in Intellectual Disabilities*, 15(2), 129-137.
- Blagrove, M. (1996). Effects of length of sleep deprivation on interrogative suggestibility. *Journal of Experimental Psychology: Applied*, 2(1), 48-59.
- Boon, J., Goznab, L., & Halla, S. (2008). Detecting "faking bad" on the Gudjonsson Suggestibility Scales. *Personality and Individual Differences*, 44(1), 263-272. doi: 10.1016/j.paid.2007.08.005
- Brown, B. S., & Courtless, T. F. (1971). *The mentally retarded offender*.

- Department of Health Education and Welfare. US Government Printing Office: Washington, DC.
- Bruck, M., & Ceci, S. J. (1997). The suggestibility of young children. *Current Directions in Psychological Science*, 6(3), 75-79.
- Bruck, M., & Melnyk, L. (2004). Individual differences in children's suggestibility: A review and synthesis. *Applied Cognitive Psychology*, 18(8), 947-996.
- Bukstel, B. H., & Kilmann, P. R. (1980). Psychological effects of imprisonment on confined individuals. *Psychological Bulletin*, 88(2), 469-493.
- Cattell, J. M. (1895). Measurements of the accuracy of recollection. *Science*, 49(2), 761-766.
- Ceci, S. J., & Bruck, M. (1995). *Jeopardy in the courtroom: A scientific analysis of children's testimony*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Cardoso, G. (2011). *Estudo da sugestionabilidade interrogativa em adolescentes delinquentes e não delinquentes*. (Tese de Mestrado Integrado não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Chitsabesan, P., Kroll, L., Bailey, S., Kenning, C., Sneider, S., McDonald, W., & Theodosiou, L. (2006). Mental health needs of young offenders in custody and in the community. *British Journal of Psychiatry*, 188, 534-540.
- Clare, I. C., & Gudjonsson, G. H. (1993). Interrogative suggestibility, confabulation, and acquiescence in people with mild learning disabilities (mental handicap): Implications for reliability during police interrogations. *British Journal of Clinical Psychology*, 32(3), 295-301.
- Clare, I. C., Gudjonsson, G. H., Rutter, S. C., & Cross, P. (1994). The interrater reliability of the Gudjonsson Suggestibility Scale (form 2). *British Journal of Clinical Psychology*, 33(3), 357-365.
- Cohen, J. (1988). *Statistical power analysis for the behavioral sciences*. Hillsdale, NJ: Elbaum.
- Costa, P. T., & MacCrae, R. R. (1989). *The NEO-PI/NEO-FFI manual supplement*. Odessa, FL: Psychological Assessment Resources.

- Costa, P. T., & McCrae, R. R. (1992). Multiple uses for longitudinal personality data. *European Journal of Personality*, 6(2), 85–102.
- Costa, A., & Pinho, M. S. (2010). Sugestionabilidade interrogativa em crianças de 8 e 9 anos de idade. *Análise Psicológica*, XXVIII, 193-208.
- Crocker, A. G., Cote, G., Toupin, J., & St-Onge, B. (2007). Rate and characteristics of men with an intellectual disability in pre-trial detention. *Journal of Intellectual and Developmental Disability*, 32(2), 143-152.
- Crowne, D. P., & Marlowe, D. (1960). A new scale of social desirability independent of psychopathology. *Journal of Consulting Psychology*, 24(4), 349-354.
- Cunha, D., & Pinho, M. S. (2011). Sugestionabilidade interrogativa em mulheres vítimas de violência conjugal. *Ex Aequo*, 23, 133-147.
- Cunha, D. (2009). *Sugestionabilidade interrogativa e violência conjugal: Serão as vítimas de violência conjugal mais sugestionáveis?*. (Tese de Mestrado Integrado não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Cunha, A. (2010). *A Sugestionabilidade interrogativa em crianças: O papel da idade e das competências cognitivas*. (Tese de Doutoramento não publicada). Escola de Psicologia da Universidade do Minho, Braga.
- Cunha, A. Q., Albuquerque, P. B., & Freire, T. (2007). Sugestionabilidade em crianças: Definição de conceitos e análise de variáveis cognitivas. *Psychologica*, 46, 125-141.
- Denkowski, G. C., & Denkowski, K. M. (1985). The mentally retarded offender in the state prison system: Identification, prevalence, adjustment and rehabilitation. *Criminal Justice and Behavior*, 12(1), 55-70.
- Drake, K. E. (2009). *The psychology of interrogative suggestibility*. (Tese de Doutoramento, School of Psychology of University of Leicester, England). Retirado de http://ioe-ac.academia.edu/KimDrake/Papers/%20197994/The_Psychology_of_Interrogative_Suggestibility
- Drake, K. E. (2010a). Interrogative suggestibility: Life adversity, neuroticism, and compliance. *Personality and Individual Differences*, 48(4), 493-498. doi:10.1016/j.paid.2009.11.030

- Drake, K. E. (2010b). The psychology of interrogative suggestibility: A vulnerability during interview. *Personality and Individual Differences, 49*, 683-688. doi: 10.1016/j.paid.2010.06.005
- Drake, K. E., Bull, R., & Boon, J. C .W. (2008). Interrogative suggestibility, self-esteem, and the influence of negative life-events. *Legal and Criminological Psychology, 13*, 299-307. doi: 10.1348/135532507X209981
- Everington, C., & Fulero, S. M. (1999). Competence to confess: Measuring understanding and suggestibility of defendants with mental retardation. *Mental Retardation, 37*(3), 212-220.
- Fisher, M., & Parsons, T. H. (1962). The performance of male prisoners on the Marlowe-Crowne social desirability scale. *Journal of Clinical Psychology, 18*(2), 140-141.
- Fonseca, A. C. (2004). Diferenças individuais no desenvolvimento do comportamento anti-social: O contributo dos estudos longitudinais. In A. C. Fonseca (Eds.), *Comportamento anti-social e crime* (pp. 413-461). Coimbra: Almedina.
- Fonseca, A. C. (2006). Psicologia Forense: Uma breve introdução. In A. C. Fonseca, M. R. Simões, M. C. Taborda Simões, & M. S. Pinho (Eds.), *Psicologia forense* (pp. 3-23). Coimbra: Almedina.
- Furnham, A. (1986). Response bias, social desirability and dissimulation. *Personality and Individual Differences, 7*(3), 385-400.
- Gonçalves, R. A. (2000). *Delinquência, crime e adaptação à prisão*. Coimbra: Quarteto.
- Gignac, G. & Powell, M. B. (2009). A psychometric evaluation of the Gudjonsson Suggestibility Scales: Problems associated with measuring suggestibility as a difference score composite. *Personality and Individual Differences, 46*(2), 88-93. doi:10.1016/j.paid.2008.09.007
- Gudjonsson, G. H. (1984a). A new scale of interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences, 5*(3), 303-314.
- Gudjonsson, G. H. (1984b). Interrogative suggestibility: Comparison between 'false confessors' and 'deniers' in criminal trials. *Medicine, Science and the Law, 24*(1), 56-60.

- Gudjonsson, G. H. (1987). Historical background to suggestibility: How interrogative suggestibility differs from other types of suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 8(3), 347–355.
- Gudjonsson, G. H. (1989). Theoretical and empirical aspects of interrogative suggestibility. In V. A. Gheorghiu (Ed.), *Suggestion and suggestibility: Theory and research* (pp. 135-143). Berlin: Springer-Verlag.
- Gudjonsson, G. H. (1991). Suggestibility and compliance among alleged false confessors and resisters in criminal trials. *Medicine, Science and the Law*, 31(1), 147–151.
- Gudjonsson, G. H. (1997). *The Gudjonsson Suggestibility Scales manual*. Hove: Psychology Press.
- Gudjonsson, G. H. (1999). *The psychology of interrogations, confessions, and testimony*. Chichester: Wiley.
- Gudjonsson, G. H. (2003). *The psychology of interrogations and confessions: A handbook*. Chichester: Wiley.
- Gudjonsson, G. H. (2010a). Interrogative suggestibility and false confessions. In J. M. Brown & E. A. Campbell (Eds.). *The Cambridge handbook of forensic psychology* (pp. 202-208). Cambridge: Cambridge University Press.
- Gudjonsson, G. H. (2010b). Psychological vulnerabilities during police interviews. Why are they important? *Legal and Criminological Psychology*, 15(2), 161-175. doi: 10.1348/135532510X500064
- Gudjonsson, G. H., & Clare, I. C. H. (1995). The relationship between confabulation and intellectual ability, memory, interrogative suggestibility and acquiescence. *Personality and Individual Differences*, 19(3), 333-338. doi: 10.1016/0191-8869(95)00070-M
- Gudjonsson, G. H., & Sigurdsson, J. F. (1996). The relationship of confabulation to the memory, intelligence, suggestibility and personality of prison inmates. *Applied Cognitive Psychology*, 10(1), 85-92.
- Gudjonsson, G. H. & Singh, K. K. (1984). The relationship between criminal conviction and interrogative suggestibility among delinquent boys. *Journal of Adolescence*, 7(1), 29-34.
- Gudjonsson, G. H., & Young, S. (2011). Personality and deception. Are

- suggestibility, compliance and acquiescence related to socially desirable responding? *Personality and Individual Differences*, 50(2), 192-195. doi: 10.1016/j.paid.2010.09.024
- Gudjonsson, G. H., Young, S., & Bramham, J. (2007). Interrogative suggestibility in adults diagnosed with attention-deficit hyperactivity disorder (ADHD): A potential vulnerability during police questioning. *Personality and Individual Differences*, 43(4), 737-745. doi: 10.1016/j.paid.2007.01.014.
- Hall, W., & Solowij, N. (2006). The adverse health and psychological consequences of cannabis dependence. In R. A. Roffman & R. S. Stephens (Eds.), *Cannabis dependence: Its nature, consequences, and treatment* (pp. 106-122). New York: Cambridge University Press.
- Haney, C. (2002). *The psychological impact of incarceration: Implications for post-prison adjustment*. Retirado de <http://aspe.hhs.gov/HSP/prison2home02/Haney.htm>
- Hayes, S., Shackell, P., Mottram, P., & Lancaster, R. (2007). The prevalence of intellectual disability in a major UK prison. *British Journal of Learning Disabilities*, 35(3), 162-167. doi: 10.1111/j.1468-3156.2007.00461.x
- Henkel, L., & Coffman, K. J. (2004). Memory distortions in coerced false confessions: A source monitoring framework analysis. *Applied Cognitive Psychology*, 18, 567-588. doi: 10.1002/acp.1026.
- Howard, R., & Hong, S. (2001). Effects of coping style on interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 33(3), 479-485.
- Kassin, S. M. (1997). The psychology of confession evidence. *American Psychologist*, 52(3), 221-233.
- Kassin, S. M., & Gudjonsson, G. H. (2004). The psychology of confessions: A review of literature and issues. *Psychological Science in the Public Interest*, 5(2), 33-67.
- Kassin, S. M., & Neumann, K. (1997). On the power of confession evidence: An experimental test of the 'fundamental difference' hypothesis. *Law and Human Behavior*, 21(5), 469-484. doi: 10.1023/A:1024871622490
- Kassin, S. M., Appleby, S. C., & Perillo, J. T. (2010). Interviewing suspects: Practice, science, and future directions. *Legal and Criminological*

- Psychology*, 15, 39-55. doi: 10.1348/135532509X449361
- Kassin, S. M., Drizin, S. A., Grisso, T., Gudjonsson, G. H., Leo, R. A., & Redlich, A. D. (2010). Police-induced confessions: Risk factors and recommendations. *Law and Human Behavior*, 34(1), 3-38. doi: 10.1007/s10979-009-9188-6
- Kassin, S. M., Leo, R. A., Meissner, C. A., Richman, K. D., Colwell, L. H., Leach, A. M., & Fon, D. L. (2007). Police interviewing and interrogation: A self-report survey of police practices and beliefs. *Law Human Behaviour*, 31, 381-400. doi: 10.1007/s10979-006-9073-5
- Kebbell, M. R., & Hatton, C. (1999). People with mental retardation as witnesses in court: A review. *Mental Retardation*, 37(3), 179-187.
- Klaver, J. R., Lee, Z., & Rose, V. G. (2008). Effects of personality, interrogation techniques and plausibility in an experimental false confession paradigm. *The British Psychological Society*, 13(1), 71-88. doi: 10.1348/135532507X193051
- Lennox, C., Senior, J., King, C., Hassan, L., Clayton, R., Thornicroft, G., & Shaw, J. (2012). The management of released prisoners with severe and enduring mental illness. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 23(1), 67-75.
- Leo, R. A. (2008). *Police interrogation and american justice*. Cambridge: Harvard University Press.
- Liebman, J. I., McKinley-Pace, M. J., Leonard, A. M., Sheesley, L. A., Gallant, C. L., Renkey, M. E., & Lehman, E. B. (2002). Cognitive and psychosocial correlates of adults' eyewitness accuracy and suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 33(1), 49-66.
- Loftus, E. F. (1986). Ten years in the life of an expert eyewitness. *Law and Human Behavior*, 10(3), 241-263.
- Loo, R., & Loewen, P. (2004). Confirmatory factor analyses of scores from full and short versions of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *Journal of Applied Social Psychology*, 34(11), 2343-2352.
- Loo, R., & Thorpe, K. (2000). Confirmatory factor analyses of the full and short versions of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *Journal of Social Psychology*, 140(5), 628-635.
- Martin, J. L., & Rubio, A. V. (2002). La evaluación psicológica en el médio penitenciario. In F. J. Gómez (Ed.). *Evaluación psicológica forense:*

- Ámbitos delictivos, laboral y elaboración de informes* (Vol. 3, pp. 65-118). Salamanca: Amarú Ediciones.
- Mathie, N. L., & Wakeling, H. C. (2011). Assessing socially desirable responding and its impact on self-report measures among sexual offenders. *Psychology, Crime & Law*, 17(3), 215-237. doi: 10.1080/10683160903113681
- Merckelbach, H., Muris, P., Wessel, I., & van Koppen, P. J. (1998). The Gudjonsson Suggestibility Scale (GSS): Further data on its reliability, validity and metacognition correlates. *Social Behaviour and Personality*, 26(2), 203-210.
- Mesiarik, C. M.. (2008). *Gender, suggestibility and self-reported likelihood of false confessions*. (Tese de Doutoramento, Universidade Drexel, Filadélfia). Retirado de http://idea.library.drexel.edu/bitstream/1860/2897/1/Mesiarik_Constance.pdf
- Mittenberg, W., Patton, C., Canyock, E. M., & Condit, D. C. (2002). Base rates of malingering and symptom exaggeration. *Journal of Clinical and Experimental Neuropsychology*, 24(8), 1094-1102.
- Moreira, N. A. (2008). *Sofrimento, desespero e comportamentos suicidários na prisão*. Coimbra: Quarteto.
- Muris, P., Meesters, C., & Merckelbach, H. (2004). Correlates of the Gudjonsson Suggestibility Scale in delinquent adolescents. *Psychological Reports*, 94, 264-266.
- Neves, D. S., Pinho, M. S., & Faria, M. (2011). Sugestionabilidade interrogativa: Implicações para a acessoria técnica a tribunais e para a intervenção com delinquentes. *Ousar e Integrar: Revista de Reinserção Social e Prova*, 4, 67-77.
- Paulhus, D. L. (1991). Measurement and control of response bias. In J. P. Shaver & L. S. Wrightsman (Eds.). *Measures of personality and social psychological attitudes* (pp. 17-60). San Diego, CA: Academic Press.
- Pestana, M. H., & Gageiro, J. N. (2005). *Análise de dados para as ciências sociais: A complementaridade do SPSS* (4ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Pettijohn, T. F. (1977). Social Desirability among male prisoners and college students. *Psychological Reports*, 41, 110.

- Polczyk, R. (2005). Interrogative suggestibility: Cross-cultural stability of psychometric and correlational properties of the Gudjonsson suggestibility scales. *Personality and Individual Differences, 38*(1), 177-186.
- Polczyk, R., Wesolowska, B., Gabarczyk, A., Minakowska, I., Supska, M., & Bomba, E. (2004). Age differences in interrogative suggestibility: A comparison between young and older adults. *Applied Cognitive Psychology, 18*(8), 1097-1107.
- Powers, P. A., Andriks, J. L. & Loftus, E. F. (1979). Eyewitness account of females and males. *Journal of Applied Psychology, 64*(3), 339-347.
- Raven, J. C., Court, J. H., & Raven, J. (1996). *Secção 3 – Matrizes Progressivas Standard*. Lisboa: Infoteste.
- Richardson, G., & Smith, P. (1993). The inter-rater reliability of the Gudjonsson Suggestibility Scale. *Personality and Individual Differences, 14*(1), 251-253.
- Richardson, G., & Kelly, T. P. (2004). A study in the relationship between interrogative suggestibility, compliance and social desirability in institutionalized adolescents. *Personality and Individual Differences, 36*(2), 485-494.
- Richardson, G., Gudjonsson, G. H., & Kelly, T. P. (1995). Interrogative suggestibility in an adolescent forensic population. *Journal of Adolescence, 18*(2), 211-216.
- Santtila, P., Ekholm, M., & Niemi, P. (1998). Factors moderating the effects of alcohol on interrogative suggestibility. *Psychology, Crime and Law, 4*(2), 139-152.
- Santtila, P., Ekholm, M., & Niemi, P. (1999). The effects of alcohol on interrogative suggestibility: The role of state-anxiety and mood states as mediating factors. *Legal and Criminological Psychology, 4*(1), 1-13.
- Scagliusi, F. B., Cordás, T. A., Polacow, V. O., Coelho, D., Alvarenga, M., Philippi, S. T., & Lancha Jr., A. H. (2004). Tradução da escala de desejo de aceitação social de Marlowe & Crowne para a língua portuguesa. *Revista de Psiquiatria Clínica, 31*(6), 272-278.
- Sharrock, R., & Gudjonsson, G. H. (1993). Intelligence, previous convictions and interrogative suggestibility: Path analysis of alleged

- false-confession cases. *British Journal of Clinical Psychology*, 32(2), 169-175.
- Sigurdsson, J. F., & Gudjonsson, G. H. (1996). The psychological characteristics of “false confessors”. A study among Icelandic prison inmates and juvenile offenders. *Personality and Individual Differences*, 20(3), 321-329.
- Silva, F. S. F. (2011). *Estudo da sugestibilidade interrogativa numa amostra de jovens estudantes portuguesas*. (Tese de Mestrado Integrado não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Silvestre, M. J. A. (2011). *Marlowe-Crowne Social Desirability Scale (MCSDS): Estudo de validação numa amostra de adolescentes delinquentes institucionalizados em centros educativos*. (Tese de Mestrado Integrado não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Simões, M. R. (2000). *Investigações no âmbito da aferição nacional das matrizes progressivas coloridas de raven*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Slick, D., Sherman, E., & Iverson, G. L. (1999). Diagnostic criteria for malingered neurocognitive dysfunction: Proposed standards for clinical practice and research. *The Clinical Neuropsychologist*, 13(4), 545-561.
- Smith, P., & Gudjonsson, G. H. (1995). Confabulation among forensic inpatients and its relationship with memory, suggestibility, compliance, anxiety, and self-esteem. *Personality and Individual Differences*, 19(4), 517-523.
- Søndena, E., Rasmussen, K., Palmstierna, T., & Nøttestad, J. (2008). The prevalence and nature of intellectual disability in Norwegian prisons. *Journal of Intellectual Disability Research*, 52(12), 1129-1137. doi: 10.1111/j.1467-9450.2010.00811.x
- Søndena, E., Rasmussen, K., Palmstierna, T., & Nøttestad, J. (2010). The usefulness of assessing suggestibility and compliance in prisoners with unidentified intellectual disabilities. *Scandinavian Journal of Psychology*, 51(5), 434-438.
- Sullivan, K., Lange, R. T., & Dawes, S. (2007). Methods of detecting

- malingering and estimated symptom exaggeration base rates in Australia. *Journal of Forensic Neuropsychology*, 4(4), 49-70.
- Tan, L., & Grace, R. C. (2008). Social desirability and sexual offenders: A Review. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 20(1), 61-87.
- Tombaugh, T. N. (1996). *Test of Memory Malingering*. Canada: Multi-Health Systems.
- Tombaugh, T. N. (1997). The Test of Memory Malingering (TOMM): Normative data from cognitively intact and cognitively impaired individuals. *Psychological Assessment*, 9(3), 260-268.
- Trowbridge, C. B. (2003). Suggestibility and confessions. *American Journal of Forensic Psychology*, 21(1), 1-10.
- White, R., & Willner, P. (2005). Suggestibility and salience in people with intellectual disabilities: An experimental critique of the Gudjonsson Suggestibility Scale. *Journal of Forensic Psychiatry and Psychology*, 16(4), 638-650.
- Woolston, R., Bain, S. A., & Baxter, J. S. (2006). Patterns of malingering and compliance in measures of interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 40(3), 453-461. doi: 10.1016/j.paid.2005.10.010
- Wrightsman, L. S., & Kassin, S. M. (1993). *Confessions in the courtroom*. Newbury Park: Sage.